Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Junho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2385

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 030/2021

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **13 de julho de 2021**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicnet.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 030/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de 150 (cento e cinquenta) computadores portáteis (notebooks) e 150 (cento e cinquenta) mouse sem fio, visando atender as necessidades dos professores da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 29 de junho de 2021.

LURIAN RAYANE FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:123E7647

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/CPL/2021

Portaria nº 244/CPL/2021 de 25 de Junho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de imunização e controle de pragas e limpeza e desinfecção de caixa de água por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2654/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SALUSTIANO SILVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.609.322/0001-20 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviço serviços de imunização e controle de pragas e limpeza e desinfecção de caixa de água no valor de 500,00 (Quinhentos Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F1AE6F7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242A/CPL/2021

Portaria nº 242A/CPL/2021 de 23 de Junho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de conjunto para aplicação de agrotóxico prime e cartucho para respirador por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2655/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa COMMERCE ALL SERVIÇOES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de conjunto para aplicação de agrotóxico prime e cartucho para respirador no valor de 268,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2B6D25A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/CPL/2021

Portaria nº 245/CPL/2021 de 25 de Junho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção do autoclave do consultório odontológico da UBS por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2657/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa BIOTEK ODONTO HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.527.173/0001-01 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção do autoclave do consultório odontológico da UBS no valor de 1.604,00(Um Mil Seiscentos e Quatro Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8C397C5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/CPL/2021

Portaria nº 241A/CPL/2021 de 22 de Junho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de equipamentos para instalação de internet nos prédios públicos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 273/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LHAIS DIENNER GONCALVES DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.355.713/0001-24 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de equipamentos para instalação de internet nos prédios públicos no valor de 7.151,00 (Sete Mil Cento e Cinquenta e Um Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:13513D18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/CPL/2021

Portaria nº 248/CPL/2021 de 28 de Junho de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 013/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de 2.043,27(Dois Mil e Quarenta e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C8D069B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/CPL/2021

Portaria nº 247/CPL/2021 de 25 de Junho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças automotivas por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 274/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa VISA CAR LTDA ME pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.050.805/0001-78 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças automotivas no valor de 585,00(Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:78A382FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229A/CPL/2021

Portaria nº 229A/CPL/2021 de 09 de Junho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de internet via fibra óptica para os prédios e praças do município por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 272/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa LHAIS DIENNER GONCALVES DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.355.713/0001-24 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de internet via fibra óptica para os prédios e praças do município no valor de 9.912,00 (Nove Mil Novecentos e Doze Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:EC40C65C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 381/2021

Decreto nº 381/2021 Água Fria de Goiás, 28 de junho de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de participante da Comissão de Licitação e dá providências."

O Prefeito do Município de Água Fria de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e conforme estabelece o art. 43, III, da Lei Orgânica do município e o art. 51 da Lei nº 8.666/93.
Considerando que um dos membros da Comissão Permanente de Licitação necessitou ausentar-se por motivos de licença paternidade;
Considerando que os pregões e tomadas de preço são de suma importância para o município e não podem ser adiados;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor: **Leonardo de Sousa Rocha** participante das Comissões de Licitação, do dia 28 de junho de 2021 até o dia 02 de julho de 2021 como Equipe de Apoio, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002.
Art. 2º. Após a data de 05 de julho de 2021, o decreto nº **251/2021**, volta a vigorar no município de Água Fria de Goiás.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Água Fria de Goiás, 28 de junho de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:224284A2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 128/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 128/2021**

PESSOA JURÍDICA

LUCIENE FERREIRA DE MORAES com Inscrição no **CNPJ/MF nº 33.961.058/0001-50,** estabelecida em Rua Marajó Bloco 02 APT 403, Chácaras Ipiranga, Valparaíso de Goiás-GO, CEP: 72.879-274, neste ato representada pela proprietária, **Sra. Luciene Ferreira de Moraes,** brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 726.809.891-04 e CI/RG n° 1929009 SESP/DF residente em Valparaíso de Goiás-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A CONTRATADA se compromete a prestar ao CONTRATANTE os **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** conforme especificações das planilhas de quantidades e custos, memoriais descritivos e projetos básicos constantes do edital de TOMADA DE PREÇOS 002/2021 que passam a fazer parte integrante deste instrumento.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo de **22/06/2021 Á 22/12/2021.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 56.978,87 (Cinquenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**

Água Fria de Goiás, 22 de junho de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DAF34C9D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 014/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021, tipo menor preço global,** a realizar sessão pública online através da plataforma COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br agendado para às **09:00hs** do **dia 09 de julho de 2021**, para a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis através de rede de postos de abastecimento conveniados, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com menor taxa de administração.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do ComprasNet, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 28 de junho de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:D7907D5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 025/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.

VENCEDORES: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS; VITAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI; J. RIBEIRO COMÉRCIO

ATACADISTA LTDA; CVS SOLUÇÕES COMERCIAIS E TECNOLÓGICAS LTDA; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA; HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA; MÓVEIS CARVALHO LTDA.

ITEM: 1 – EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES; CNPJ: 38.408.899/0001-59; VALOR GLOBAL: R$ 22.840,11 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS, E ONZE CENTAVOS).

ITENS: 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 – MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS; CNPJ: 04.724.729/0001-61; VALOR GLOBAL: R$ 1.615,14 (UM MIL, SEISSENTOS E QUINZE REAIS, E QUATORZE CENTAVOS).

ITEM: 4 – VITAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI; CNPJ: 17.252.670/0001-06; VALOR GLOBAL: R$ 126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS).

ITEM: 6 – J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA; CNPJ: 84.972.926/0001-39; VALOR GLOBAL: R$ 30,00 (TRINTA REAIS).

ITENS: 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 – CVS SOLUÇÕES COMERCIAIS E TECNOLÓGICAS LTDA; CNPJ: 39.691.785/0001-21; VALOR GLOBAL: R$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM: 47 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA; CNPJ: 07.628.070/0001-38; VALOR GLOBAL: R$ 4.169,97 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

ITENS: 48, 49 – HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA; CNPJ: 36.764.774/0001-36; VALOR GLOBAL: R$ 3.659,00 (TRÊS MIL, SEISSENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

ITEM: 50 – MÓVEIS CARVALHO LTDA; CNPJ: 33.243.924/0001-78; VALOR GLOBAL: R$ 3.280,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7F667980

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 804/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

LEI N. 804/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 2° DA LEI 227/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2° da Lei 227/2000, de 04 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2° -** O CAE elaborará, após 30 (trinta) dias no máximo de sua constituição seu Regimento Interno, no qual indicará outras atribuições complementares, fixando mandato para os seus membros de 04 (quatro) anos."

Art. 2º Os demais artigos e disposições da Lei Municipal n° 227/2000, permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Horizonte/GO, em 24 de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8D7A98CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 803/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021

LEI N. 803/2021, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

TRATA DE REVOGAÇÃO DAS LEIS 793/2021 E 798/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis n° 793 de 11 de março de 2021 e 798 de 13 de abril de 2021, repristinando os efeitos das Leis por ela revogadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Horizonte/GO, em 24 de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:ADCCD10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 805/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021

LEI N. 805/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ARTISTA LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o Programa Bolsa Artista, que consiste em oferecer apoio financeiro aos artistas armadores locais de forma a incentivar a formação de novos profissionais nas diversas áreas do ramo artístico.

§1º Poderá ser beneficiário do programa, profissionais que comprovem residência no município por mais de 05 (cinco) anos;

§2º Terá prioridade em recebimento da bolsa artística, os profissionais que comprovem renda familiar não excedente a 04 (quatro) salários mínimos mensais.

§3° Serão considerados artistas armadores aqueles que não conseguem prover sua subsistência através dos trabalhos artísticos realizados.

Art. 2º Será considerado artista para fins de recebimento da bolsa de que trata esta lei, pessoa física que desenvolva trabalho nos seguintes ramos:

I – Artes Cênicas;
II – Artes Plásticas;
III – Artes Visuais;
IV – Conservação e Restauro;
V – Dança;
VI – Fotografia;
VII – Moda; e,
VIII – Música.

Art. 3º O valor da bolsa artística será de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a ser concedido pelo prazo improrrogável de 6 (seis) meses.

§1° Para recebimento da bolsa artista, o profissional deverá fazer prova do efetivo desenvolvimento de trabalho artístico e passar em avaliação a ser realizada pelo Conselho da Secretaria Municipal de Cultura.

§2° Após concedido a bolsa artista, será fiscalizado, por servidor da Secretaria de Cultura, a continuidade de produção artísticas pelo beneficiário durante o tempo que perdurar o recebimento do benefício.

Art. 4º O pagamento da Bolsa será efetuado até o dia 10 de cada mês, através de transferência eletrônica, em conta bancária em nome do beneficiário.

Art. 5º Serão disponibilizadas 5 (cinco) bolsas a cada semestre, sendo a Secretaria Municipal de Cultura responsável pela divulgação das datas de inscrições bem como da análise do atendimento dos critérios estabelecidos na presente Lei.

§1º O beneficiário poderá ser contemplado uma única vez para o recebimento da bolsa artística;

§2º Será preferencialmente concedida a bolsa aqueles que tiverem comprovada menor renda familiar per capita.

Art. 6º Não será concedida a bolsa artística ao parente de 1ª grau, consanguíneo ou afim, de agente político do município e/ou parente de até 3° grau, consanguíneo ou afim, do Chefe do Poder Executivo e do Secretário(a) Municipal de Cultura.

Art. 7º O chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei através de decreto, no que couber, inclusive na atualização dos valores da bolsa previsto no art. 2º.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária n°10.10.13.392.4015.2501.3.3.90.48 Ficha 0466 sub 00.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B1386EEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **12** de **julho** de **2021** às **14h00min.**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando **Aquisição de um veículo automotivo, SUV, zero km, motor 1.6, Automático**, para atender a Prefeitura Municipal. Conforme especificações no Edital. Informações na Prefeitura Municipal. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **28** de **junho** de **2021**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:50E008F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº049

PORTARIA Nº 049/21 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 05, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA**, Portador do CPF sob o nº796.994.991-68, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de junho de 2021, no veículo GOL placa PQE 1317, a Cidade de Jataí – GO, a serviço da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dia do mês de junho de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:669787E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 050

PORTARIA Nº 050/21 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 05, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVANIA MARTINS GUIMARÃES**, Portador do CPF sob o nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de junho de 2021, no veículo GOL placa PQE 1317, a Cidade de Jataí – GO, a serviço da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dia do mês de junho de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:CFF1A54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº51

PORTARIA Nº 051/21 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 05, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, Portador do CPF sob o nº 409.576.161-04, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 25 de junho de 2021, no veículo GOL placa PQE 1317, a Cidade de Jataí – GO, a serviço da Secretaria da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dia do mês de junho de 2021.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:5F203BBF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68 FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 023/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6441/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços Cartórios, para prestação de serviços notariais e de registro extrajudiciais do munícipio de Aparecida do Rio Doce, para realizar atos cartorários em geral, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas demandantes, em favor da empresa CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS – CNPJ 24.859.043/0001-95, situada a Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 424, Centro – CEP – 75.827- 000, Aparecida do Rio Doce-GO, em conformidade com o Termo de Referência, destinado a atender as necessidades do Município, vigência será de 30 dias, No valor de R$ 8.17 (oito reais e Dezessete Centavos), Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subsequentes, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 06 de abril 2021.

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 023/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:86269ED1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO FMS N° 76433/2021

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N° 6441/2021
EMPENHO: N.º 76433/2021,
CONTRATO: cartório de registro de imóveis e anexos, CNPJ 24.859.043/0001-95
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação n.º 068/2021.
OBJETO: Despesas com Serviços Notórias
VALOR: R$ 8,17. Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3F9A0430

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO N° 001/2021-IPARD

TERMO CONTRATUAL Nº 01/2.021

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBIL ESPECIALIZADO, QUE ENTRE SÍ FIRMAM O IPARD - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCEE A FIRMA DANIEL ALVES BARROS."

I – PREÂMBULO

1.1 - CONTRATANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

09.369.618/0001-06, com sede na rua Adalto Fernandes, 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Gestor do IPARD, **Srº.** Senhor **ERNANDES SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 053.207.096-84, portador do RG 10.826.384 SSP/MG, residente à Rua Bahia nº 66, Centro. Aparecida de Rio Doce Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

1.2 - CONTRATADA –**DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu proprietário **DANIEL ALVES BARROS**, brasileiro, divorciado, contador, regularmente inscrito na CRC-GO sob o nº 022758/O2, Seção de Goiás, sob o nº 49.058, portador do RG/CI nº. 5.654.805 SSP/GO, e registro no CPF/MF sob o nº. 030.656.621-40, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, sito a Rua 3, s/nº – Setor João Domingues Ferreira – CEP 75.870-000.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de licitação nº 001/2.021, de 04 de janeiro de 2.021, na forma do Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

III – DO LOCAL E DATA

3.1 – Lavrado e assinado aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (04/01/2.021), na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

IV – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

4.1 – Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil ,junto ao setor de contabilidade, nas prestações de contas dos balancetes mensais para o IPARD - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE, pelo período de 12 meses.

V - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E VENCIMENTO

5.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância Global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** cada uma, vencíveis até todo dia 30 (trinta) de cada mês.

VI - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO após a prestação de serviços na forma estabelecida no presente contrato, mediante apresentação das notas fiscais relativas.

VII - CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 – Os serviços constantes do objeto deste contrato serão prestados de 04 de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021.

VIII – CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

8.1 - A dotação, ou seja, as despesas decorrentes do objeto deste contrato correram por conta da dotação orçamentária especifica constante do orçamento do presente exercício financeiro de 2.021:

Órgão	Dotação	Valor
Ipard	13.09.122.1003.2.045.3.3.90.34.00(103)	**R$ 18.000,00**

IX - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E MULTA.

9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1.1 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

9.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.2.1 – — Prestar os serviços na forma aqui proposta com a contratada, e realizar os seguintes procedimentos:

Execução orçamentária, financeira e patrimonial, com classificação e escrituração contábil de acordo com as normas de Contabilidade Pública, disposta na Lei de Direito Financeiro, Lei n° 4.320/64, ou outra que vier a substituí-la, bem como pelas orientações baixadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e outros órgãos competentes.

9.2.2 - Contas da Gestão do IPARD – Serviços técnicos especializados de Consultoria Contábil, junto ao setor de Contabilidade, nos balancetes mensais, pelo período de doze meses, de acordo com a Lei 4.320/64, Resoluções Normativas exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

9.2.3 - Consultoria junto ao Departamento de Compras do Fundo

9.2.4 - Consultoria na análise e orientação de diligências, recursos e outras solicitações do Tribunal de Contas dos Municípios quanto às contas do período contratado.

9.2.5 - Consultoria na apresentação dos relatórios para prestação de contas junto ao Conselho Competente.

9.2.6 - Demais Consultorias junto ao gestor, no que couber, quanto a parte contábil do fundo;
9.2.7 - Demais Consultorias, junto ao Prefeito e Secretários no que couber, quanto a parte contábil do IPARD;
9.4 – Demonstrar as composições dos custos da contratação;
9.5 – Demonstrar o número de empregados que serão utilizados, os valores referentes às obrigações. Despesas com equipamentos, despesas administrativas, estimativa dos tributos;
9.6 – Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para o CONTRATADO em caso de atraso de envio de balancetes da Contabilidade.

X - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O CONTRATANTE terá o direito de rescindir o presente contrato, pelos seguintes motivos:

Não forem cumpridas as disposições contratuais por parte do CONTRATADO;
Falecimento do CONTRATADO;
Razoes de interesse público de larga relevância e amplo conhecimento, justificadas e homologadas pelo Prefeito.

10.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato:
Por motivo de atraso das faturas.

XI - CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei.

11.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.

XII - CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A fiscalização dos serviços fica a cargo do Gestor do IPARD.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA

13.1 – Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no Art. 71, da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1.993.

XIV -CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS
14.1 – A assinatura do presente contrato obriga o CONTRATADO a ceder ao CONTRATANTE todos os dados e informações inerentes aos serviços, podendo este deles se utilizar livremente, de

conformidade com o disposto no Art. 111, da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1.993.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para dirimir as causas deste contrato.

15.2 - E por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento de 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Aparecida do Rio Doce, 04 de janeiro de 2.021.

Instituto De Previdência Dos Servidores De Aparecida Do Rio Doce
ERNANDES SANTOS DA SILVA
Contratante

DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA
CRC-GO Sob O Nº 022758/O2
Contratado

T1- _____
CPF:

T2 - _____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D140CD79

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N° 40-IPARD

DECRETO Nº. 0040/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2.021

APARECIDA DO RIO DOCE, de 04 de janeiro de 2.021.

"DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABÉIS ESPECIALIZADOS PARA O IPARD"

O Prefeito Municipal de APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei e tendo em vista a necessidade da contratação de um profissional experiente e capacitado para prestação de serviços contábeis especializado à Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa DANIEL ALVES BARROS E CIA LTDA, representada por seu proprietário o contador DANIEL ALVES BARROS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 895.315.661-00 e registro no CRC-GO sob o nº. 022758/O-2 é um Profissional de notória especialização no patrocínio de serviço contábil especializado;

b) – que possuí competência, experiência e especialização na área pública municipal;

c) – devido à natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissional habilitado, de notória especialização e de plena confiança do administrador da coisa pública;

e) – serviços técnicos profissionais especializados, no consenso doutrinário, são os prestados por quem, além da habilitação técnica e profissional, aprofundou-se nos estudos, no exercício da profissão;

f) – que a proposta apresentada pela empresa do Profissional DANIEL ALVES BARROS, corresponde ao preço médio de mercado e encontra-se abaixo do valor cobrado por outros profissionais da área que possuem a sua experiência e sua especialização na área pública, o que torna inviável a competição;

g) – o parecer técnico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, o princípio da economicidade, a inviabilidade de competição e a necessidade administrativa, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e a Decisão Plenária nº. 002/2001, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

R E S O L V E:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para a contratação dos referidos serviços especializados, nos termos do *caput* do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:75F05F16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº232/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Contratado (a): **TECIDOS TITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ: 01.534.593/0001-39.
Valor Total: **3.876,85.**
Objeto; REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE BENEFICOS EVENTUAIS – MATERIAL DE CONSUMO / AUXILIO NATALIDADE (ENXOVAIS), POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.
Vigência: 28/06/2021 à 30/06/2021
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

PAULO SÉRGIO CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:61266B09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2021

DECRETO Nº 102/2021
Buriti Alegre, 15 de Abril de 2021.

"Nomeia conselheira tutelar suplente para substituição no período de férias dos conselheiros titulares".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 338, de 02 de Julho de 2015, que "dispõe sobre a política municipal de direitos da criança e do adolescente e dá outras providências", e suas alterações trazidas pela Lei 428 de 08 de Abril de 2019, assim como nos termos da Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o Decreto nº 005/2021, que homologou os membros suplentes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Buriti Alegre;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Conselheira Suplente **ELÍZIA BORGES DE ASSIS RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 556.556.961-34, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Buriti Alegre, pelo período de 01/07/2021 a 30/11/2021, em substituição aos conselheiros titulares em férias.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (28.06.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:0ED92ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01285

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01285/2021
PROCESSO: N° 2614/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 464,05
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:409CCA24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01318

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01318/2021
PROCESSO: N° 2670/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 401,50
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8A6FA8FA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01327

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01327/2021
PROCESSO: N° 2684/2021
CONTRATADA: GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2020, ARP 019/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 105,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:750CBDA6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01326

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01326/2021
PROCESSO: N° 2674/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 186,72
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7094B4CF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01324

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01324/2021
PROCESSO: N° 2676/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 34,11
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3ED26A4C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01325

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01325/2021
PROCESSO: N° 2675/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 12,63
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3683F056

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01328

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01328/2021
PROCESSO: N° 2667/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 277,95
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D9C59F92

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01331

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01331/2021
PROCESSO: N° 2680/2021
CONTRATADA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 039/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 623,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0C0CF4DC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01333

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01333/2021
PROCESSO: N° 2681/2021
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 023/2020, ARP 041/2020.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 299,77
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DD3FC70E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01334

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01334/2021
PROCESSO: N° 2682/2021
CONTRATADA: GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 015/2020, ARP 019/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 105,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DC34D2E4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01213

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01213/2021
PROCESSO: N° 2430/2021
CONTRATADA: ANDRÉA MENDONÇA FALLONI
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 2.187,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A064E35E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01321

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01321/2021
PROCESSO: N° 2620/2021
CONTRATADA: FIO DE NYLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 2.964,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:636B4650

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01319

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01319/2021
PROCESSO: N° 2671/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 224,01
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6872C733

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO 025/2020

TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO 025/2020
Pelo presente instrumento particular de fornecimento de veículo tipo caminhão, de um lado a Prefeitura Municipal de Burti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito

Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, resolve cancelar o registro de preço dos itens avençados na Ata supracitada com a empresa : **MR CAMINHÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n° 10.719.737/0001-12, domiciliada na Rua João Custódio, s/nº, Qd. 00-APM, Lt. 08, Bairro Residencial Porto Seguro, CEP nº 75.345-000, Abadia de Goiás – Goiás, neste ato representada pela a sua procuradora a senhora Renata Moreira Borges, portadora da carteira de identidade nº 3.786.088 - SSP/GO, e CPF nº 872.041.001-82, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA – DO CANCELAMENTO

1.1. O Presente Termo tem por objeto o cancelamento do Contrato n. 025/2020, Pregão Presencial 008/2020, conforme oficio encaminhado pelo gestor informando que não houve a entrega do tanque pipa capacidade 6.000 litros, sendo que a empresa foi notificada e não houve interesse em entregar devido ao aumento do valor item. Sendo assim optamos pelo cancelamento do contrato nos termos do Art. 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

E por estarem assim conscientes das condições desta rescisão parcial e amigável, assinam o presente em 02 (duas)vias de igual teor e forma.

Buriti Alegre (GO), 28 de Junho de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2671A279

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO 024/2020

TERMO ADITIVO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO 024/2020
Pelo presente instrumento particular de fornecimento de veículo tipo caminhão, de um lado a Prefeitura Municipal de Burti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, resolve cancelar o registro de preço dos itens avençados na Ata supracitada com a empresa : **BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.212.918/0001-20, domiciliada na Rodovia BR 153, Km 1.282, s/nº, Bairro Alto da Glória, CEP nº 74.815-780, Goiânia – Goiás, neste ato representada pela a sua procuradora a senhora Waléria Geraldine Aguiar Andrade, portadora da carteira de identidade nº 1.726.918 SSP/GO, e CPF nº 402.208.181-34, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA – DO CANCELAMENTO

1.1. O Presente Termo tem por objeto o cancelamento do Contrato n. 024/2020, Pregão Presencial 008/2020, conforme oficio encaminhado pelo gestor informando que não houve a entrega do caminhão zero km ano 2019/2020, sendo que a empresa foi notificada e não houve interesse em entregar devido ao aumento do valor item. Sendo assim optamos pelo cancelamento do contrato nos termos do Art. 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

E por estarem assim conscientes das condições desta rescisão parcial e amigável, assinam o presente em 02 (duas)vias de igual teor e forma.

Buriti Alegre (GO), 28 de Junho de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:1D39A6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

Processo Administrativo nº: 0795/2021.

O Município de Buriti Alegre - GO, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 542, Centro, no dia **14/07/2021,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 010/2021, TIPO:** "**MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto:** Contratação de empresa especializada para atualização e execução de serviços de topografia para o levantamento planialtimétrico cadastral urbano, cadastro social, elaboração de projeto de regularização fundiária e consultoria/assessoria, para realização do processo de regularização fundiária dos bairros localizados no município de Buriti Alegre-GO. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **30/06/2021**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 28 de junho de 2021.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ABC9E579

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021.

Processo Administrativo: 02242/2021

O Município de Buriti Alegre - Go, torna público, que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 542, Centro, no **dia 20/07/2021,** às **08hs00min**. **Tomada de Preços nº 003/2021, TIPO:** "MENOR PREÇO UNITÁRIO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL". **OBJETO:** Prestação de serviços na construção de dissipador de água pluvial no setor Jardim Panorâmico no perímetro urbano deste Município, de acordo com os projetos e planilhas orçamentarias anexadas ao processo, e as disposições fixadas no Edital e seus Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **01/07/2021,** no site **www.buritialegre.go.gov.br**, e no endereço acima mencionado,

maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00.

Buriti Alegre-Goiás, 28 de junho 2021.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CPL;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AB84193B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01293

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01293/2021
PROCESSO: N° 2623/2021
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 67,91
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9AD2C434

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

PROCESSO Nº 2176 /2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 07 /2021 – MENOR PREÇO POR ITEM

A O Município de Campinorte, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para tipo "**menor preço por item ",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, o dia 09 de julho, com início às 08:00hs, na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Campinorte/GO, **8:00 horas Lote I: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA E EQUIPAMENTO PERMANENTE** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 32.056/2011 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Campinorte/GO aos 11 de maio de 2021; Gestor **Governamental Jose Silva Oliveira** e informações pelo email: licitacao@campinorte.go.gov.br.

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:24AF9602

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 003/2020.

CREDENCIAMENTO 003/2020

Objeto: Credenciamento para prestação serviço médico e técnico de enfermagem, edital disponível no sitio eletrônico http://www.damianopolis.go.gov.br/

Início das inscrições: 29/06/2021 às 08:00 horas.

Damianópolis- Go, 28 de junho de 2021.

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:B22824CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 328/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2021009126, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e, considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2021009126.
Considerando que a aquisição dos serviços é de suma importância, para atender as necessidades imediatas do **Hospital Municipal de Goiatuba.**
Considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Gilmar Dias dos Santos - CNPJ: 38.027.121/0001-08** vencedora do **menor preço** no valor de R$ **8.000,00 (oito mil reais)** para Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2021009126, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA

04-0401-10-302-0052-2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B752A9DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de equipamento permanente (relógio de ponto), destinado a atender as necessidades da Farmácia Municipal e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de equipamento permanente (relógio de ponto), para atender as necessidades da **Farmácia Municipal**.
Considerando que a aquisição é necessária para o controle da frequência de funcionários.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **TECNOPONTO INFORMATICA LTDA** CNPJ: 07.958.493/0001-16, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para aquisição de equipamento permanente, para atender as necessidades da **Farmácia Municipal**, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

OBRAS, INSTAL. EQUIP. VEICULO P/ SAUDE
04.0401.10.122.0052.1126-44.90.52

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:10D7C77E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 073/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.019.862/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Faixas de Pedestres Elevadas, no município de Goiatuba/GO, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Resolução nº 738/2018 do CONTRAN em anexos**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos**,** conforme ata de julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº **002/2021**, fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R$ 664.048,17 (seiscentos e sessenta e quatro reais, quarenta e oito reais e dezessete centavos).

O Presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo próprio.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras.

Goiatuba-Goiás, 23 de junho de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:148A9A43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°201 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°159/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA-LTDA, estabelecida na AV Rio Verde, n°50, Rod. BR 060, Km 291, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o n°01.756.915/0001-94** devidamente representada por seu proprietário o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, inscrito no RG n°148251 SSP-GO, e no CPF n°081.282.941**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 054/2020. **Objeto:** Reajuste no preço unitário do diesel comum e diesel S-10, conforme valores da PETROBRAS. **Valor do Aditivo:** diesel comum passara a ser de R$ 4, 699 (quatro reais e sessenta e nove centavos) e o preço do diesel S-10 passara a ser de R$ 4, 749 (quatro reais e setenta e quatro centavos). **Data Da Assinatura:** 06/05/2021.

Indiara – Goiás, 28 de Junho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:08EF3121

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°198 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°162/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO/DMER SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA-LTDA, estabelecida na AV Rio Verde, n°50, Rod. BR 060, Km 291, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o n°01.756.915/0001-94** devidamente representada por seu proprietário o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, inscrito no RG n°148251 SSP-GO, e no CPF n°081.282.941**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 054/2020. **Objeto:** Reajuste no preço unitário do diesel comum e diesel S-10, conforme valores da PETROBRAS. **Valor do Aditivo:** diesel comum passara a ser de R$ 4, 699 (quatro reais e sessenta e nove centavos) e o preço do diesel S-10 passara a ser de R$ 4, 749 (quatro reais e setenta e quatro centavos). **Data Da Assinatura:** 06/05/2021.

Indiara – Goiás, 28 de Junho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6CCE873D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°199 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°165/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO/DOSU SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA-LTDA, estabelecida na AV Rio Verde, n°50, Rod. BR 060, Km 291, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o n°01.756.915/0001-94** devidamente representada por seu proprietário o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, inscrito no RG n°148251 SSP-GO, e no CPF n°081.282.941**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 054/2020. **Objeto:** Reajuste no preço unitário do diesel comum e diesel S-10, conforme valores da PETROBRAS. **Valor do Aditivo:** diesel comum passara a ser de R$ 4, 699 (quatro reais e sessenta e nove centavos) e o preço do

diesel S-10 passara a ser de R$ 4, 749 (quatro reais e setenta e quatro centavos). **Data Da Assinatura:** 06/05/2021.

Indiara – Goiás, 28 de Junho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2A8B88B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°200 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°157/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO/GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES. CONTRATADA: AUTO POSTO INDIARA-LTDA, estabelecida na AV Rio Verde, n°50, Rod. BR 060, Km 291, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ sob o n°01.756.915/0001-94** devidamente representada por seu proprietário o **Sr. DOMINGOS FERRO DE MORAES, inscrito no RG n°148251 SSP-GO, e no CPF n°081.282.941**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 054/2020. **Objeto:** Reajuste no preço unitário do diesel comum e diesel S-10, conforme valores da PETROBRAS. **Valor do Aditivo:** diesel comum passara a ser de R$ 4, 699 (quatro reais e sessenta e nove centavos) e o preço do diesel S-10 passara a ser de R$ 4, 749 (quatro reais e setenta e quatro centavos). **Data Da Assinatura:** 06/05/2021.

Indiara – Goiás, 28 de Junho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BD2C6716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49
Contratado: NEIRINELSON DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de 3457391 PC/GO e CPF (MF) nº. 905.982.611-68, estabelecida Rua Bela vista, quadra 08, lote 07, SN, Vila Nova, Iporá-Go
Objeto: Contratação de prestação de serviço de administração de redes sociais e criação de mídias digitais da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá-Go.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), que será dividido em 01 (uma) entrada e mais 07 (sete) parcelas de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571 – 3.3.90.36 Ficha 231 – Manutenção das Ações e serviços de Saúde.
Prazo de vigência: 23/06/2021 até 31/12/2021

Data da assinatura: 23/06/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), 23 de junho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A23AD080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratada: LAIS ZILAR AMELIA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, portador do CPF nº 078.176.741-59 e RG nº 6888607 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Itabuna, quadra 27, lote 25, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização no Prédio da Secretaria de Saúde de Iporá-Go.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, o valor total de R$ 7.359,06 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), que será dividido em 07 (sete) parcelas, sendo que a do mês de junho no valor de R$ 313,20 (trezentos e treze reais e vinte centavos), e as 06 (seis) parcelas no valor mensal de R$ 1.174,31 (hum mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Prazo de vigência: 23/06/2021 à 31/12/2021.

Dotações: 3.13.10.301.1132.2.571 – 3.3.90.36 Ficha 231 – Manutenção das Ações e serviços de Saúde

Data da assinatura: 23/06/2021

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 23 de junho de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:7479F446

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, Estado de Goiás, Torna Público, que se acham abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vistas a selecionar interessados para contratação por prazo determinado, para o exercício das funções atribuídas aos seguintes cargos e suas respectivas vagas: 1 - Gari - (20 vagas); 2 - Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora/Patrol) - (01 vaga); 3 - Professor de Educação Física – Licenciatura Plena em Educação Física (01 vaga); e, 4 - Ajudante de Pedreiro (01 vaga). A seleção será feita por meio de avaliação documental curricular, na forma estabelecida no Edital. As inscrições serão realizadas do dia 12/07/2021 a 16/07/201, das 08:00 as 11:00 horas, no Prédio do Centro Administrativo Municipal (antigo Fórum), localizado na Rua Melquíades Antônio Cláudio esquina com Av. Santa Luzia, centro, Israelândia-GO, CEP 76205-000, onde se encontra à disposição dos interessados o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021 e também no site do município (www.israelandia.go.gov.br). Informações serão prestadas pelo telefone: (64) 3678-1305.

Israelândia-GO, 28 de junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE.
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Valdivino Otavio Silva Neto
Código Identificador:4513177F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1178/2021

DECRETO N.º 1178/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE POSTURAS, FISCAL DE MEIO AMBIENTE E DE FISCAL TRIBUTÁRIO".

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a ausência de servidores lotados nos cargos de Fiscal de Posturas e de Fiscal Tributário;

CONSIDERANDO a continuidade da fiscalização de posturas e tributos;

CONSIDERANDO a previsão legal contida na Lei Complementar Federal nº 173/2020, que veda a realização de concurso até 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DESIGNADO** o servidor Sr **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA –** CPF nº 070.456.967-10, lotado no cargo de Fiscal de Obras, para ***EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE POSTURAS, FISCAL DE MEIO AMBIENTE e DE FISCAL TRIBUTÁRIO*** *do Município.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2021.

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:326C7405

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 153/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA Adelaide Almeida Neres; Processo: 20200059/2020; Dispensa de Licitação: 072/2020; OBJETO: Locação de Imóvel onde está instalado a Casa de Apoio para pacientes deste Município de Mambaí – Goiás na cidade de Goiânia-Goiás, por ser imprescindível a locação de um espaço adequado para a sua acomodação, uma vez que está sendo prejudicado o atendimento da população de Mambaí - GO; Vigência: 17/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); Data de assinatura: 17/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Adelaide Almeida Neres. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:590CFA75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Ivo Sena da Silva; Processo: 20200060/2020; Dispensa de licitação de Licitação: 073/2020; OBJETO: Locação de Imóvel onde está instalado a Farmácia Pública do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 13.200,00 (Treze mil e Duzentos reais). Data de assinatura: 01/02/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Ivo Sena da Silva. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:24450A6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Márcia Florêncio de Barros Araújo; Processo: 20200062/2020; Dispensa de licitação de Licitação: 075/2020; OBJETO: Locação de Imóvel onde está instalado o Conselho Tutelar do Município de Mambaí –Goiás; Vigência: 03/03/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 11.000,00 (Onze mil reais). Data de assinatura: 03/03/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Márcia Florêncio de Barros Araújo. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:EC0EDCD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Edmar Ribeiro da Rocha; Processo: 20200066/2020; Dispensa de licitação de Licitação: 077/2020; OBJETO: Locação de Imóvel para acomodações dos materiais permanentes do Posto de Atendimento do Povoado

Machado, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Mambaí –Goiás; Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 04/01/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Edmar Ribeiro da Rocha. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A9F9640C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Iara Suze Lopes da Rocha; Processo: 20210017/2021; Dispensa de licitação de Licitação: 010/2021; OBJETO: Locação de Imóvel/Terreno para acomodação dos veículos da Secretaria de Saúde e Saneamento, do Município de Mambaí –Goiás; Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 01/04/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Iara Suze Lopes da Rocha. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:ADE57508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 215/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Magno Dourado Batista; Processo: 20210027/2021; Inexigibilidade de Licitação: 005/2021; OBJETO: Contratação de profissional técnico especializado do tipo engenheiro objetivando atuação na fiscalização das construções e reformas de casas populares nos assentamentos localizados no Município de Mambaí, financiados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, conforme Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e esta municipalidade sob o nº 54000.022011/2021-11; Vigência: 05/05/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 05/05/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Magno Dourado Batista. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 07 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0B4819FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 216/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Arivaldo Oliveira Eireli; Processo: 20210022/2021; Inexigibilidade de Licitação: 002/2021; OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de engenharia civil a assessoria/consultoria e elaboração de projetos básicos, orçamentos, memorial de cálculo detalhado, cronograma físico financeiro, para as obras civis e de infraestrutura do Município de Mambaí - Goiás; Vigência: 05/05/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); Data de assinatura: 05/05/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Arivaldo Oliveira Eireli. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 07 de maio de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8F88C78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 226/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: JFC Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos Ltda., Processo: 20210023/2021; Pregão Presencial: 014/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais/equipamentos com instalação para o sistema de monitoramento por câmera para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 18/05/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 78.487,80 (Setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); Data de assinatura: 18/05/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e JFC Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos Ltda., Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8DFC85EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 227/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Gerenciar Marketing Digital Ltda., Processo: 20210006/2021; Pregão Presencial: 006/2021; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação em áudio visual, produção e transmissão com equipe e equipamentos, para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 18/05/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 50.800,00 (Cinquenta mil e oitocentos reais); Data de assinatura: 18/05/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Gerenciar Marketing Digital Ltda., Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:02ED38DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N.º 228/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Pax Center Serviços Póstumos Ltda., Processo: 20210015/2021; Pregão Presencial: 012/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 18/05/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 224.845,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais); Data de assinatura: 18/05/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Pax Center Serviços Póstumos Ltda., Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C8C7E430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Associação Casa da Criança Pequeno Edson; Processo: 20200057/2020; Dispensa de Licitação: 066/2020; OBJETO: Contratação de prestação de serviços entre o Município e a Associação, visando ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, na modalidade de Abrigo Institucional, mediante pagamento mensal pelos serviços prestados, visando o atendimento em regime de abrigo a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social pertencentes ao Município de Mambaí, - Goiás.; Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); Data de assinatura: 04/01/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Associação Casa da Criança Pequeno Edson. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:1CA5F488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Nozinho Rodrigues de Araújo; Processo: 20200058/2020; Dispensa de Licitação: 071/2020; OBJETO: Locação de imóvel onde está instalado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) do Município de Mambaí –Goiás, por ser imprescindível a locação de um espaço adequado para a sua acomodação , uma vez que está sendo prejudicado o atendimento da população de Mambaí - GO; Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); Data de assinatura: 01/02/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Nozinho Rodrigues de Araújo. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:67FC6657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí;
CONTRATADA: Itanaja Lopes da Rocha; Processo: 20200061/2020; Dispensa de licitação de Licitação: 074/2020; OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do Departamento de Arrecadação e Tributos do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 13.200,00 (Treze mil e Duzentos reais). Data de assinatura: 01/02/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Itanaja Lopes da Rocha. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:961289D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: João Fernandes de Miranda; Processo: 20200063/2020; Dispensa de licitação de Licitação: 076/2020; OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do aterro controlado do Município de Mambaí –Goiás; Vigência: 01/02/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 29.999,97 (Vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais noventa e sete centavos). Data de assinatura: 01/02/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e João Fernandes de Miranda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:C2CA5306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 243/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Marques Rodrigues Pimentel ME.; Processo: 20210004/2021; Tomada de Preço: 001/2021; OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a construção de meios fios, sarjetas e calçadas em ruas e avenidas do Município de Mambaí – Goiás, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço; Vigência: 21/06/2021 à 17/12/2021; Valor total do contrato: R$ 281.041,81 (Duzentos e oitenta e um mil e quarenta e um reais e oitenta e um centavos). Data de assinatura: 21/06/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Marques Rodrigues Pimentel ME. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:6F45E14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N.º 244/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Belcar Veículos Ltda.; Processo: 20210030/2021; Pregão Eletrônico: 001/2021; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo zero quilômetros (popular tipo passeio), hatch, versão 1.6, ano de fabricação e modelo 2021/2022, destinado a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Mambaí - Goiás; Vigência: 21/06/2021 à 31/12/2021; Valor total do contrato: R$ 67.990,00 (Sessenta e sete mil e novecentos e noventa reais). Data de assinatura: 21/06/2021. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Belcar Veículos Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 28 de junho de 2021.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:5C5FF1F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 174/2021
VALOR: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2155/2021.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORESPUBLICOS DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ nº 02.316.764.0001-16) e HP CONSULTORIA MUNICIPAL EIRELI (CNPJ nº 21.602.308/0001-87).
OBJETO: Contratação de assessoria de previdência para atendimento do FMP – Fundo Municipal de Previdência, para os meses de maio a Junho de 2021, para o município de Montes Claros de Goiás – Go, conforme descrição e quantitativo a seguir: Assessoramento direto na administração de passivos previdenciários; Orientação, analise e formalização dos processos de benefícios; Orientação, analise e encaminhamento dos demonstrativos e outros documentos exigidos pelo Ministério da Previdência Social – MPS; Acompanhamento de Auditorias Administrativas Fiscais efetuadas por Auditores do Ministério da Previdência Social – MPS e encaminhamento das soluções sugeridas; Acompanhamento de processos de aposentadoria e pensões junto ao Tribunal de contas dos municípios – TCM; reformulações do RPPS e Criação do conselho, de acordo com a exigência da auditoria do MPS.

Vigência: 28/06/2021 a 30/06/2021.**Data da Assinatura**: 28/06/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1637E898

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PP 025/2021 PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA FME

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02535/2021

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** torna público que realizará licitação no dia **13 de Julho de 2021, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço POR ITEM**, objeto **o registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao uso dos alunos nas creches da rede municipal de ensino, de acordo com Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 29 de junho de 2021.

JALMIRA MARIA SILVA GHANEM
Pregoeira

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2333404D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRTATO N°105/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**105/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MPL MEDICINA PREVENTIVA LTDA** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° 26.444.978/0001-36
Objeto:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-HOSPITAL**
Valor Global:	**R$ 103.500,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**01/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como Médico Clínico Geral Plantonista-Hospital, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6436843C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRTATO N° 095/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**105/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JENIFFER EVANGELISTA DE OLIVEIRA EIRELI** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° **30.421.638/0001-67**
Objeto:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL GERAL-ESF**
Valor Global:	**R$ 117.000,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**01/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL GERAL-ESF**, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:30036ABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 107/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**107/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**

Contratada:	**LUCIANA CALANDRIN SILVA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° 204.626.488-69.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE INFERMAGEM-HOSPITAL.**
Valor Global:	**R$ 18.000,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**28/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como tecnica de enfermagem- hospital, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8F17CD82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 108/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**108/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MARCELO SANCHES DA COSTA CARVALHO** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° 954.117551-15
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA-HOSPITAL.**
Valor Global:	**R$ 70.200,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**28/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como médico clinico geral plantonista-hospital, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:29B17BA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 113/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**113/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**REILA ARANTES BORGES DE SOUZA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° 011.621.831-28
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE INFERMAGEM-SAMU.**
Valor Global:	**R$ 21.600,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2108.339034**
Data da assinatura:	**28/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como tecnica de enfermagem- samu, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:527F69F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 116/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**116/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MIRLLA FERREIRA DE SOUZA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° 020.123.471-85.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE INFERMAGEM-HOSPITAL.**
Valor Global:	**R$ 18.000,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2108.339034**
Data da assinatura:	**28/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como tecnica de enfermagem- hospital, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F624AA12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 120/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**120/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**ELIANE SEBASTINA DE OLIVEIRA** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° 010.510.071-43
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM- HOSPITAL**
Valor Global:	**R$ 18.000,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**28/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como tecnica de enfermagem- hospital aquisição, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C7758089

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRTATO N°102/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**102/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JENIFFER EVANGELISTA DE OLIVEIRA EIRELI** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° 30.421.638/0001-67
Objeto:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-HOSPITAL**
Valor Global:	**R$ 103.500,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**01/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como Médico Clínico Geral Plantonista-Hospital, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E844D4C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 121/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**121/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MARLENE DE JESUS FELIZARDA OLIVEIRA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° 857.196.841-50
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE INFERMAGEM-HOSPITAL**
Valor Global:	**R$ 18.000,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**28/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como técnica de enfermagem- hospital, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7B82160C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 122/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**122/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**SINARA ATAIDES MARQUES,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° 529.728.011-72
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE INFERMAGEM-HOSPITAL.**
Valor Global:	**R$ 18.000,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**28/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como tecnica de enfermagem- hospital, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BA6ACD1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 127/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**127/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MIRLLA FERREIRA DE SOUZA,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° 020.123.471-85.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE INFERMAGEM-ACOMPANHANTE DE VIAGEM.**
Valor Global:	**R$ 20.250,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**28/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como tecnica de enfermagem- acompanhante de viagem, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:49E9BA3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 129/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**129/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**NILMA ROSA DE AZEVEDO,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° 918.758.111-68
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE INFERMAGEM-ACOMPANHANTE DE VIAGEM.**
Valor Global:	**R$ 20.250,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**28/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como tecnica de enfermagem- acompanhante de viagem, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:64D69DA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 144/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**144/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MILTON RODRIGUES FREIRE,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° 257.877.057-34.
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO CIRURGIÃO-HOSPITAL.**
Valor Global:	**R$ 65.000,00**
Prazo de vigência	**8 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**28/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como medico cirurgião-hospital, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1939227A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRTATO N° 72/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**72/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**A T DE OLIVEIRA CENTRO MEDICO E DIAGNOSTICO** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF n° 09.128.184/0001-44
Objeto:	**EXAMES LABORATORIAIS**
Valor Global:	**R$ 225.000,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**01/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como exames laboratoriais, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D6425CE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRTATO N°134/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**134/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO RIO VERDE LTDA** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPJ n° 16.642.113/0001-20
Objeto:	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA-EXAMES
Valor Global:	**R$ 29.600,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**01/05/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como Médico gastroenterologista-exames, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9947AD92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRTATO N°118/2021
FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**134/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CLINMET- CLINICA MEDICA DO TRABALHO E SERVIÇOS EIRELI** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPJ n° 35.806.440/0001-15
Objeto:	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA- HOSPITAL
Valor Global:	**R$ 497.250,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**01/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como Médico Clínico Geral Plantonista-Hospital, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9FF9A8E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRTATO N°1150/2021
FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**150/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPJ n° 36.271.505/0001-38
Objeto:	**PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, PROTESES CORONÁRIAS/INTERRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO-ESF)**
Valor Global:	**R$ 52.500,00**
Prazo de vigência	**7 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**01/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como **prótese total mandibular, prótese total maxilar, protese parcial mandibular removível, protese parcial maxilar removível, proteses coronárias/interradiculares fixas/adesivas (por elemento-esf)**, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D1ADFBBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRTATO N°137/2021
FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**137/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CLINICA RADIOLOGICA DE RIO VERDE LTDA** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPJ n° 01.815.778/0001-11
Objeto:	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA
Valor Global:	**R$ 72.000,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**01/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como exames de ultrassonografia, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:618E4CE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRTATO N° 73/2021
FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**73/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**LABORATÓRIO MONTIVIDIU LTDA** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPJ n° 16.642.113/0001-20
Objeto:	EXAMES LABORATORIAIS
Valor Global:	**R$ 450.000,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**01/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como exames laboratoriais, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EB2D618D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRTATO N°71/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**71/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CEBNTER CLINICA DIAGNOSTICOS SS LTDA** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPJ n° 06.150.434/0001-54
Objeto:	**MÉDICO RADIOLOGISTA- HOSPITAL**
Valor Global:	**R$ 18.000,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**01/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como **MÉDICO RADIOLOGISTA- HOSPITAL**, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

MONTIVIDIU-GO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7124CA40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRTATO N°117/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**117/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**VITTAMED CLININCA MEDICA-EIRELI** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPJ n° 40.217.631/0001-81.
Objeto:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-HOSPITAL**
Valor Global:	**R$ 497.250,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**01/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-HOSPITAL**, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:96E4AA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO N°365/2021 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**365/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ATOMO SOLUÇOES AMBIENTAIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 29.781.684/0001-98
Objeto:	**Prestação de serviços de laudo técnico para definição de VTN/ha.**
Valor Global:	**R$ 3.800,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1020.04.422.0052.2009.339039.05**
Data da Publicação	**28/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços de laudo técnico para definição de VTN/ha, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de Junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:16A90051

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 158/2021 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**158/2021.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24,II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ATOMO SOLUÇOES AMBIENTAIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 29.781.684/0001-98
Objeto:	**Prestação de serviços de laudo técnico para definição de VTN/ha.**
Valor Global:	**R$ 3.800,00**
Prazo de vigência	**15 Dias**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1020.04.422.0052.2009.339039.05**
Data da publicação:	**28/06/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviço de laudo técnico para definição de VTN/há, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de Junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4D5F61E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 126/2021

Portaria nº 126/2021.
23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal Sr; **VANDERLI PAIM,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no mês de julho do ano de 2021, com um percentual de 58,68%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021 (23/06/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:52B0F96D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 127/2021

Portaria nº 127/2021

Montividiu do Norte, 23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **EDER GONÇALVES MOTA**, no cargo de provimento de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 10/04/2020 à 10/04/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B3A0496C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 128/2021

Portaria nº 128/2021

Montividiu do Norte, 23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **IVAN ESTEVES VITAL**, no cargo de provimento de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 02/03/2020 à 02/03/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4BDBD3B1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 129/2021

Portaria nº 129/2021

Montividiu do Norte, 23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **ONEIDES FREIRE PEREIRA**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 02/01/2018 à 02/01/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A802D936

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 130/2021

Portaria nº 130/2021

Montividiu do Norte, 23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **LUCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 03/04/2020 à 03/04/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1A08C311

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 131/2021

Portaria nº 131/2021

Montividiu do Norte, 23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **EDIVALDA MAMEDES FRANCO**, no cargo de provimento de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/02/2018 à 01/02/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C7E732BA

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 132/2021

Portaria nº 132/2021

Montividiu do Norte, 23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **ELIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA**, no cargo de provimento de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 22/12/2019 à 22/12/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8F2DF0AB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 133/2021

Portaria nº 133/2021

Montividiu do Norte, 23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **EDILENE LOPES SILVA**, no cargo de provimento de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 10/04/2020 à 10/04/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:559C9821

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 134/2021

Portaria nº 134/2021

Montividiu do Norte, 23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **EVA SONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 02/04/2020 à 02/04/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:B3DF3DA0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº135/2021

Portaria nº 135/2021

Montividiu do Norte, 23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **IOLANDA BATISTA OLIVEIRA**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/03/2020 à 01/03/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:114B20B8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 136/2021

Portaria nº 136/2021

Montividiu do Norte, 23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **LEIDIANE MARTINS PEREIRA DA SILVA**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/02/2020 à 01/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6DC11A63

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 137/2021

Portaria nº 137/2021

Montividiu do Norte, 23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **LILIAN MORAIS FRANCO DE SOUZA**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/02/2020 à 01/02/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0A43C70A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 138/2021

Portaria nº 138/2021

Montividiu do Norte, 23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **ELIZABETH QUINTANILHA DA SILVA**, no cargo de provimento de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 01/03/2020 à 01/03/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8B022A37

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 139/2021

Portaria nº 139/2021

Montividiu do Norte, 23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **PATRICIA PEREIRA FERNANDES**, no cargo de provimento de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 22/12/2019 à 22/12/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:9D977B67

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 140/2021

Portaria nº 140/2021

Montividiu do Norte, 23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **IVANILDES TELES DE SOUZA**, no cargo de provimento de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 04/02/2019 à 04/02/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:898F4C9D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 141/2021

Portaria nº 141/2021

Montividiu do Norte, 23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA LIMA**, no cargo de provimento de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 02/04/2018 à 02/04/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:425ED9A8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JUNHO DE 2021-
PORTARIA Nº 142/2021

Portaria nº 142/2021

Montividiu do Norte, 23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **LINDOMAR MOREIRA DA PENHA**, no cargo de provimento de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 12/02/2020 à 12/02/2021.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:75D67AF8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE 23 DE JINHO DE 2021- PORTARIA Nº 143/2021

Portaria nº 143/2021

Montividiu do Norte, 23 de junho de 2021.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **DANILO FERREIRA DE SOUSA**, no cargo de provimento de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de julho de 2021, referente ao período trabalhado de 10/04/2018 à 10/04/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:20141D11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2021

O MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 422/2021 para "construção de piscina no pátio da Escola Municipal Pacífico Gomes de Oliveira em Mirandópolis/Mossâmedes-Go ", a fim de obter propostas adicionais.
Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas. Para obter a lista dos itens poderá entrar em contato pelo telefone (64)3377-1129 ou pelo e-mail*pref.mdscompras@hotmail.com*,**até às 23h59 do dia 30/06/2021**
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Município de Mossâmedes será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Mossâmedes-GO, 28 de junho de 2021.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8383C0D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4293/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 163/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CADERNETA DE VACINAÇÃO) PARA CAMPANHAS DO COVID-19 E H1N1.
ONDE SE LÊ:
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA CNPJ: 02.472.396/0001-03.
LEIA-SE:
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA CNPJ: 02.472.396/0002-86.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

28 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:5F3F051E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, que irá realizar, no dia 13/07/2021 às 08:00 horas, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, visando a aquisição TIPO MENOR preço por item de equipamentos referente ao processo nº 25000180905202037, proveniente do Ministério da Saúde para o enfrentamento de emergência à saúde nacional (crédito extraordinário) para a atenção a Saúde Bucal, referente ao COVID 19, conforme edital e termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 24 de junho de 2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:D9D63DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4084/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 172/2021

OBJETO: Aquisição de peças destinadas a manutenção de Motoniveladora 120k Caterpillar da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADO: MUNDIALTRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 55.147.961/0001-15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 4.806,83 (Quatro Mil, Oitocentos e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos).

Nerópolis, 28 de Junho de 2021

.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:DA857F22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4591/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 173/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS, AÇÕES E PROJETOS DESENVOLVIDOS NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS – GO.

CONTRATADO: B MAIS HIPERMERCADO EIRELI, CNPJ Nº 27.011.570/0001-33

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 2.267,29 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)

NERÓPOLIS, 28 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:E7188066

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO PARA O CRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 4591/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentício, destinado a atender a demanda do centro de Referencia de AssistênciaSocial - CRAS, no valor de R$ 2.267,29 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos), Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 28 de junho de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:1DDF875A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 97/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **97/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1441/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 188/2021;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MARCO ANTONIO MARTINS SOUZA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 97/2021 PASSA VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: *CLAUSULA PRIMEIRA: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 60 (SESSENTA) EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, QUE ESTÃO DISTRIBUÍDOS NA* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,*** *OBSERVANDO-SE AS DISCRIMINAÇÕES A SEGUIR:* (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A CLÁUSULA NONA DO CONTRATO 97/2021 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO; CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO GERAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA A ADMINISTRAÇÃO. **CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** A ALÍNEA "A" DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO 97/2021, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: (...) EFETUAR A REALIZAÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADO PELA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, APRESENTAR RELATÓRIOS CONTENDO TODOS OS ESCLARECIMENTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS ACERCA DOS SERVIÇOS/PRODUTOS POR ELA REALIZADOS/FORNECIDOS; **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **MARCO ANTONIO MARTINS SOUZA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8C32A040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **12/07/2021, às 09:00hs**, no site www.gov.br/compras, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de **materiais para desencarceramento, salvamento e combate a incêndio, conforme descritos no termo de referência.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 29 de junho de 2021.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:038221C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **13/07/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, para gestão de frota de veículos com tecnologia de cartão, visando fornecimento de combustível, lubrificantes e manutenção dos veículos do Município de Palmeiras de Goiás - GO. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 29 de junho de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:67D291DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 145/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 145/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1460/2017** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 130/2017;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MULTMIDIA BRASIL LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 145/2017, FIRMADO AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. ADM. N. 597/2021 E PARECER JURÍDICO N. 460/2021, COM ARRIMO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. DESTARTE, A PLANILHA DA CLÁUSULA PRIMEIRA E AS CLÁUSULAS QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VEICULAÇÃO DE MÍDIA INSTITUCIONAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS... (...) **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; SENDO **12 (DOZE) MESES** REFERENTES À VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO, **12 (DOZE) MESES** ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, **03 (TRÊS) MESES** ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, **09 (NOVE) MESES** ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO, **12 (DOZE) MESES** ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 7º TERMO ADITIVO E **12 (DOZE) MESES** ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 9° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDA DE **22/06/2021 A 21/06/2022**, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. **PARÁGRAFO SEGUNDO** – NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 596.400,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS),** SENDO **R$ 119.280,00 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, **R$ 119.280,00 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, **R$ 28.968,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)** PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES DO 4° TERMO ADITIVO E PARA OS **09 (NOVE) MESES** ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO NO VALOR DE **R$ 90.312,00 (NOVE MIL TREZENTOS E DOZE REAIS),** SENDO **R$ 119.280,00 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DO 7° TERMO ADITIVO E **R$ 119.280,00 (CENTO E DEZENOVE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DO 9°TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **MULTMIDIA BRASIL LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F759F095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 PROCESSO Nº 2368/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que será realizada **às 09:00 horas do dia 30 do mês de Julho de 2021**, Licitação do Tipo Menor Preço por empreitada sob regime global, na **modalidade Concorrência Pública nº 03/2021**, objetivando a **MELHOR OFERTA**, tendo por objeto a Permissão de Uso de Bem Público, mediante pagamento mensal, para exploração comercial de espaço na Praça da Bíblia, conforme condições fixadas no presente Edital e seus anexos de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 29 de junho de 2021.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BBE301C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 012/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 012/2021

Perolândia, 25 de junho de 2021.

"Nomear Coordenador do transporte Escolar/motoristas e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Perolândia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Perolândia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o motorista **JOÃO ALBINO KLEMANN** como Coordenador do Transporte Escolar/Motorista;
.
Art. 2º Ficará sob sua responsabilidade:
I - A manutenção preventiva dos veículos que fazem parte da frota do transporte escolar;
II – Autorização de compras de peças, manutenção dos veículos e requisições de abastecimentos dos veículos do Transporte Escolar juntamente com a diretoria de frotas;
III – Orientação e adequação do Check list. dos veículos do Transporte Escolar;
IV – Organização de rotas e motoristas responsáveis pelas rotas/veículos do Transporte Escolar;
V – Prezar pelo bom relacionamento/comunicação entre motoristas, coordenador do transporte escolar, Diretoria de Frotas, Secretaria Municipal de Transporte e Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º O Coordenador deverá manter a comunicação com responsável pelo transporte escolar na Secretaria Municipal de Educação sobre os gastos com o Transporte Escolar com o objetivo de facilitar a prestação de contas do referido transporte feito pela Secretaria Municipal de Educação;

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:4E6A96B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 067

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241/2021

Contratada: FRANCIELE MORAIS DE CARVALHO – ME (FMC CLINICA MÉDICA)

Objeto: Prestação de serviços de atendimento de Médico ESF, 8 (Oito) Horas Diárias, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços.

Assinatura: 01/07/2021

Vigência: 12 (doze) Meses.

Valor Global: R$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Julho de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora de Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:63C48934

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 066

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241/2021

Contratada: FRANCIELE MORAIS DE CARVALHO – ME (FMC CLINICA MÉDICA)

Objeto: Prestação de serviços de atendimento de Médico Plantonista, 12 hrs Plantão, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruze em outros locais onde forem determinados os serviços.

Assinatura: 01/07/2021

Vigência: 12 (doze) Meses.

Valor Global: R$ 1.012,00 (Hum Mil e Doze Reais) por plantão, estimando-se o total de plantões em 360 (Trezentos e Sessenta) durante 12 (Doze) meses, perfazendo o valor global do contrato estimado é R$ 364.320,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Mil).

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Julho de 2021.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora de Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:3A6FAF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 011/2021.

O Município de PEROLANDIA, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 28 de junho de 2021 às 08:00, na sala de LICITAÇÃO, o pregão presencial n° 011/2021 que tem por objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria em informática, para locação - licença de uso de software de Gestão Pública, Portal da Transparência e Site Institucional, sistematizado em ambiente 100% WEB, com hospedagem de dados em Internet Data Center - IDC, destinado à utilização pela Prefeitura e seus Fundos, conforme quantitativo e demais especificações contidas no Termo Referencial do Edital., tendo como vencedora a Empresa:

CENTI SOLUÇOES LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.419.896/0001-52 estabelecida na AV. SUCURI nº S/NQD. 131 LT 29 Bairro SETOR JAO GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:1.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 84.000,00

TOTAL DO CERTAME .....R$ 84.000,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

PUBLIQUE-SE.

PEROLANDIA, 28 DE JUNHO DE 2021.

TÂNIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:AD02D1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 189

DECRETO Nº 189/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

> "Dispõe sobre renovação das medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID- 19) no Município de Perolândia-GO, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, Sra. Grete Elisa Balz Rocha, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando que o estado de pandemia e a transmissão do Coronavírus – COVID-19 ainda persistem emo nosso município;

Considerando a necessidade de manutenção de medidas administrativas visando limitação de fluxo de pessoas, vedação de aglomerações, definição de prioridades de acesso aos serviços de saúde e demais atividades econômicas desenvolvidas no Município de Perolândia;

Considerando que é de competência dos Prefeitos para deliberar sobre a adoção de condutas restritivas durante a Pandemia do Coronavírus-COVID-19 (STF ADPF 672-D.F.);

Considerando que o Município de Perolândia-Go se encontra localizado na Região SUDOESTE II e, segundo o mapa epidemiológico anexo, da Secretaria de Estado de Saúde divulgado em 30/04/2021, a região permanece em "Situação de Calamidade" e necessita de adoção de medidas mais rígidas para conter a disseminação da doença;

Considerando a não redução da demanda pelos serviços públicos municipais não essenciais à população e a necessidade de se manter o isolamento social em decorrência da pandemia provocada pelo novo Coronavírus COVID-19;

Considerando a publicação da NOTA INFORMATIVA Nº: 5/2021 - GVEDT- 03816 sobre O Alerta Epidemiológico Covid-19 da Secretaria de Estado de Saúde SES/GO – 2021, de 23 de junho de 2021, sobre a nova onda de contaminação em nosso Estado.

DECRETA:

Art. 1° O funcionamento dos estabelecimentos comerciais no Município de Perolândia, a partir de 29 de junho de 2021, mantém flexibilizado nos termos dos parágrafos seguintes, porém com adoção obrigatória de medidas de contenção de transmissão do vírus, com a disponibilização de álcool em gel aos clientes e uso obrigatório de equipamentos de proteção (máscaras) pelos funcionários e clientes que lá adentrarem, sob pena de cassação do Alvará de Licença de Funcionamento e consequente lacração do estabelecimento, e:

I– As escolas municipais, poderão funcionar em regime de trabalho interno, continuando SUSPENSAS as aulas presenciais;

II– Permanece obrigatória no município a utilização das máscaras nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, cabendo aos órgãos públicos, aos estabelecimentos privados e aos condutores a exigência do item;

III– Fica suspenso, independentemente de aglomeração de pessoas, o funcionamento de salões de festas, buffets, clubes, ficando vedada, temporariamente a realização de festas, boates, "sociais", reuniões festivas, ainda que no âmbito familiar e demais eventos que aglomerem pessoas;

IV –As missas, cultos e cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas;

V –Os restaurantes, lanchonetes, sorveterias, bares e congêneres, poderão manter aberto seu estabelecimento para a venda de gêneros alimentícios e bebidas, com atendimento nas suas dependências das 6h às 00h, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento;

VI– Todos os estabelecimentos comerciais em geral, considerados não essenciais, poderão funcionar em horário comercial – de segunda a sábado das 08:00 às 19:00 hs – limitando a entrada de clientes no interior do estabelecimento, sendo permitido no máximo 2 (dois) clientes por vez com uso de máscaras e higienização das mãos com álcool em gel 70, priorizando o atendimento com balcão na porta do estabelecimento.

VII– Cabeleireiros (as), Barbearias, Manicure e Pedicure poderão funcionar com o atendimento de 1 (um) cliente por vez, priorizando a abertura de suas portas e janelas para ventilação total do ambiente, sendo obrigatório o uso de máscara e álcool 70 pelos profissionais e clientes.

VIII– Escritórios e Prestadores de Serviços não essenciais também poderão funcionar nos horários determinados no Alvará de Licença e Funcionamento, seguindo todas as normas de segurança dispostas no inciso VI acima;

IX– Fica vedado aos proprietários, possuidores e demais terceiros, responsáveis por edículas, salões de festas/eventos, dentre outros; locar, sublocar, emprestar, ceder, a título oneroso ou gratuito, o espaço sob sua administração.

Art. 2º– Os supermercados, minimercados e lojas de conveniência deverão priorizar as entregas em domicílio, limitando o número de clientes dentro do estabelecimento, DEVENDO encerrar seu expediente às 19:00 horas de segunda a sábado e às 12:00 aos domingos e feriados.

Art. 3º– Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas deste decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, às penalidades previstas por infração ao inciso VII do art. 10 da Lei nº 6.437/77 e ao art. 268 do Código Penal.

Parágrafo Único –Os estabelecimentos que não cumprirem as normas estabelecidas neste decreto, terão que cumprir integralmente as normas deste Decreto, não sendo conferida nenhuma flexibilização.

Art.4º– Os prazos dos procedimentos e processos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Perolândia, incluindo-se manifestações, defesas, recursos, explicações continuarão fluindo normalmente.

Art. 5º– Os servidores públicos municipais que se Autodeclararam no Grupo de Risco, com a flexibilização, deverão retornar aos seus postos de trabalho, no dia subsequente a publicação deste Decreto, exceto as servidoras gestantes em razão da vedação prevista na Lei Federal nº 14.151/21.

Parágrafo Único– Ficam os Chefes Imediatos em conjunto com o Setor de Pessoal responsáveis pelas convocações.

Art.6º –Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão manter campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º - Ressalvados os serviços essenciais de saúde, os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que realizarem atividades de atendimento ao público deverão limitar o atendimento a ocupação ficará limitada a 60% da capacidade de capacidade e o horário de atendimento presencial limitado a 8 horas diárias para todos os setores.

Art. 8º– O sistema municipal de Saúde deverá permanecer intermitentemente aberto e em alerta, devendo a Secretaria Municipal exigir a frequência completa de todos os profissionais de saúde, ficando autorizada a convocação e contratação de mais profissionais se necessário.

Art. 9º - As demais Secretarias Municipais deverão manter o atendimento normal, respeitando as medidas sanitárias em especial o inciso VI do Artigo 1º deste decreto.

Art. 10º - As medidas e prazos previstos neste Decreto, poderão ser reavaliados a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 11º –Este Decreto entrará em vigor a partir de 28 de junho de 2021, ficando revogadas as normas específicas de funcionamento do comércio previstas no Decreto 101/2021 que com este conflitarem.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, principalmente nos meios eletrônicos de informação e arquive-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:818D7E36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 153/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 153/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**DOUTORA ADRIELLY EIRELI**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de n° 40.456.078/0001 - 30
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO PLANTONISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - HMCR PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 30.200,00 (TRINTA MIL E DUZENTOS REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CB49B29A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 154/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 154/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**DOUTORA ADRIELLY EIRELI**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de n° 40.456.078/0001 - 30
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA ESFs
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:49C6BB6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 155/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 155/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**GLEIBER FERREIRA DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de n° 26.260.501/0001 - 09
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA ESFs
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4A04E7E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 156/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 156/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**GLEIBER FERREIRA DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de n° 26.260.501/0001 - 09
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO PLANTONISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - HMCR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 386.750,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CC75C7E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 157/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 157/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**EMPRESA WANDER ARRAES GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.471.502/0001-24
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA ESFs
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C9698544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 158/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 158/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**EMPRESA WANDER ARRAES GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.471.502/0001-24
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO PLANTONISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - HMCR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 255.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1C6B7025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 159/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 159/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**SEBASTIÃO APARECIDO GOMES RIBEIRO NETO & CIA LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ de n° 10.844.752/0001-92
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MEDICO PLANTONISTA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - HMCR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 314.300,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E TREZENTOS REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:77465205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 160/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 160/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**SILVANI MOREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob n.º 434.839.761-91
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7343C83A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 161/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 161/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MEIRILENE ROSA DE MELO**, CPF sob n.º 020.230.991-61
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AB3E1429

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 162/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 162/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MIRIAM DA SILVA DIAS DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob n.º 034.446.461-00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:ED4CEC90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 163/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 163/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**EVA GONÇALVES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob n.º 282.451.721-20
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2AB63FF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 164/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 164/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ALESSANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n.º 799.321.261-87
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR NA ALA C - COVID 19
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 16.660,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BFC67D1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 165/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 165/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**LEILA MARIA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob n.º 994.168.831-15
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 16.660,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A2E84798

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 166/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 166/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**EVA MARIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob n.º 006.207.361-35
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 16.660,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0EE8FF9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 167/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 167/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VANEIDE FERREIRA VILELA**, inscrito no CPF sob n.º 050.957.131-01
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 16.660,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:28BE69A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 168/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 168/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ELIANE RODRIGUES MORAES**, inscrito no CPF sob n.º 010.166.041-30
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 16.660,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:339878A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 169/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 169/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA VIEIRA DA CONCEIÇÃO,** inscrita no CPF sob n.º 803.785.101-00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 16.660,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AC42090D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 170/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 170/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MARILDA FRANCISCA SIVIRINO**, CPF sob n.º 008.401.701-57
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 16.660,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D2B992D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 171/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 171/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JANNE GRASSIELLY LOURENÇO LIMA**, inscrito no CPF sob n.º 959.454.821-53
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID – 19)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 16.660,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:08A6DB7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 172/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 172/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MILENE ALMEIDA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob n.º 915.862.401 - 53
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	21.070,00 (VINTE E UM MIL E SETENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4B5D189C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 173/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 173/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**FLAVIA FAUSTINA BRITO,** CPF nº 019.904.991-20
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	21.070,00 (VINTE E UM MIL E SETENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5731C96F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 174/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 174/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**NEURIVALDO CASSIANO CAMPOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob n.º 024.841.181-04

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	21.070,00 (VINTE E UM MIL E SETENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:7D0E2AC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 175/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 175/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**DIONIZIO AFFONSO MACEDO NETO**, inscrito no CPF sob n.º 037.453.701-12
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	21.070,00 (VINTE E UM MIL E SETENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5E84137C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 176/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 176/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**SAMARA APARECIDA MELO REZENDE FRANCO**, inscrita no CPF sob n.º 013.975.761-97
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 23.870,00 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:585B1F86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 177/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 177/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**SUIANE KELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO PEREIRA**, inscrito no CPF sob n.º 998.474.771.91
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 23.870,00 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:50EB2E23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 178/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 178/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**BEATRIZ PEREIRA CARDOSO**, inscrito no CPF sob n.º 056.883.841-66
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HMCR – HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – ALA C (COVID)
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 23.870,00 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:614D2713

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 179/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 179/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**STEFANIA VEERDEMBURGUE SOUSA**, inscrito no CPF sob n.º 007.408.351-14
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ENFERMEIRA PADRÃO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 17.150,00 (DEZESSETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1298EA53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 180/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 180/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**SIMONE PEREIRA DE CASTRO**, inscrita no CPF sob n.º 896.509.301-59
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO EDUCADOR FISICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE - APS
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 18.550,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8E6FB3CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 181/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 181/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JAQUELINE DOS REIS VIEIRA**, inscrita no CPF sob n.º 024.067.791-90
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO FARMACEUTICO BIOQUIMICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 21.070,00 (VINTE E UM MIL E SETENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0B19D20F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 182/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 182/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ANA CAROLINA BARBOSA LIMA RAMOS**, inscrito no CPF sob n.º 011.654.441 - 43
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO FARMACEUTICO BIOQUIMICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 21.070,00 (VINTE E UM MIL E SETENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3030A7BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 183/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 183/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JOSANE DUARTE GUEDES**, inscrito no CPF sob n.º 046.692.131 - 48
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO FARMACEUTICO BIOQUIMICO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 21.070,00 (VINTE E UM MIL E SETENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:95F1A3EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 184/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 184/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob n.º 032.280.211-30
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DB121D01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 185/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 185/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**

Contratado:	**MAYARA CRYSTINA CORREA**, inscrito no CPF sob n.º 072.583.099-93
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:75693562

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 186/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 186/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**CARLOS AUGUSTO DA ROCHA**, inscrito no CPF sob n.º 010.206.531 - 40
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C032FB60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 187/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 187/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**LAUDO BALIEIRO DE AGUIAR**, inscrito no CPF sob n.º 099.719.258 - 50
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5B21D3AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 188/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 188/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VERA SONIA TEODORO DE LIMA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n.º 512.806.121-34
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF – ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:080A51CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 189/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 189/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ZENILDA RIBEIRO DOS SANTOS CANDIDO**, inscrito no CPF sob n.º 916.141.471-91
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF – ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B65D762D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 190/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 190/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**MARILDA ADELINA DE FREITAS**, inscrito no CPF sob n.º 958.995.531 - 20
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF – ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6B40199F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 191/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 191/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**CANDIDA MARIA DE JESUS**, inscrito no CPF sob n.º 612.082.211-91
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO ESF – ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:79308C6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 192/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 192/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**FABRICIO BARBOSA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob n.º 934.665.101 - 63
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO CONDUTOR SOCORRISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:49B87F70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 192/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 192/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**FABRICIO BARBOSA GONÇALVES**, inscrito no CPF sob n.º 934.665.101 - 63
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO CONDUTOR SOCORRISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F3BDB460

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 193/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 193/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**RONEYBER GONÇALVES BARBOSA**, inscrito no CPF sob n.º 918.537.701 - 59
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO CONDUTOR SOCORRISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B6784383

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 194/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 194/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA NETO**, inscrito no CPF sob n.º 064.598.821-93
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO CONDUTOR SOCORRISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO SAMU
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 13.860,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:61E671A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 195/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 195/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VAGUIMA MOREIRA DA SILVA FREIRE**, inscrita no CPF sob n.º 799.278.661-00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO PSICOLOGO, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO APS ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 18.550,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DA9D6169

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 196/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 196/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**THARINNY SOUSA LIMA,** inscrita no CPF sob n.º 046.793.491-66
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ODONTOPEDIATRA, DURANTE 30 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO APS ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 23.800,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:35F44E08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 197/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 197/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VERONICA MARIA DA COSTA**, CPF sob n.º 708.725.701-34
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO FONOAUDIOLOGA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO APS ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 18.550,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2F8DB7C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 198/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 198/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JOSE ELOI LEITE,** inscrito no CPF sob n.º 198.444.411-53
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO CONDUTOR SOCORRISTA, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – HMCR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 15.120,00 (QUINZE MIL CENTO E VINTE REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:0E307461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 199/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 199/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**KESIA TAVARES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob n.º 006.046.591-30
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, DURANTE 20 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – HMCR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 17.220,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:28A76D88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 200/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 200/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ELIAS PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob n.º 050.949.541 -99
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, DURANTE 20 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – HMCR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 17.220,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DE55B201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 201/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 201/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ANA ANGELICA OLIVEIRA SIMIONI**, inscrita no CPF sob n.º 050.954.341 - 30
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, DURANTE 20 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – HMCR
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 17.220,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:23499277

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 202/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 202/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**VALDIRENE LEITE DE SOUSA TORRES**, inscrito no CPF sob n.º 865.506.321-53.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL - ASB, DURANTE 40 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NOS ESFS.
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 9.940,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CEC68D28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 203/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 203/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**ADRIANA CASTRO VILELA**, inscrita no CPF sob n.º 038.788.361-47.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO FISIOTERAPEUTA, DURANTE 30 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO APS (ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 18.550,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:428AA9D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 204/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 204/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**JULLIANA APARECIDA MARTINS FARIA**, inscrita no CPF sob n.º 049.700.321-06.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO FISIOTERAPEUTA, DURANTE 30 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – HMCR – ALA C (COVID 19).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 21.350,00 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C10FA12C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 205/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE Nº 205/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1466/2021

Contratante:	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GOIÁS**
Contratado:	**KAMYLLA VAZ DOS REIS**, inscrita no CPF sob n.º 056.156.411-69.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO FISIOTERAPEUTA, DURANTE 30 HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR – HMCR – ALA C (COVID 19).
Fundamento legal:	Lei Federal nº 8.666/93
Valor Global:	R$ 21.350,00 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Data da assinatura:	01/06/2021
Prazo de vigência:	01/06/2021 a 31/12/2021

Piranhas/GO, 01 de JUNHO de 2021.

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:20B7F100

PODER EXECUTIVO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 018/2021

AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4102833/2021
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 018/2021

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **14 DE JULHO DE 2021, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO", OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E NOTA FISCAIS ELETRÔNICA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, COM ACESSO A QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICO VIA INTERNET (CELULAR, TABLET, ETC).** Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe

De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de JUNHO do ano de 2021.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:5869499D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº. 117 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas de combate a disseminação do novo Coronavírus COVID-19 em situação Crítica".

O PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o aumento sustentado do número de casos e óbitos confirmados neste Município de Posse/GO, bem como o numero de solicitações de internação ao Complexo Regulador Estadual (CRE) (https://extranet.saude.go.gov.br/pentaho/api/repos/:coronavirus:paineis:painel.wcdf/generatedContent);

CONSIDERANDO o aumento de número de casos de novas variantes do SARS-CoV-2, em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, consequentemente, maior número de mortes;

CONSIDERANDO que há um relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos; Considerando que não há no Mundo e no Brasil, até o momento, doses de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;

CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto de nº 098 de 14.05.202, que estabelece a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência daquele Decreto, conforme parâmetros de análise epidemiológica e capacidade operacional de assistência.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.848/2021 do Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterada a situação de emergência na saúde pública no Município de Posse/GO até 30 de setembro de 2021, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, decorrente da COVID-19, nos termos da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com a adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme a avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos).

Art. 2º - Ficam suspensas as seguintes atividades:

I – todos os eventos públicos e privados presenciais de qualquer natureza, inclusive reuniões e festas comemorativas;

II – o uso de espaços comuns de condomínios verticais e horizontais destinados exclusivamente ao lazer, como churrasqueiras, piscinas, salões de jogos e festas, espaços de uso infantil e/ou demais equipamentos sociais que ensejem aglomerações ou sejam propícios à disseminação da COVID– 19;

III – a visitação a presídios e a centros de detenção para menores, ressalvadas as condições previstas no parágrafo único deste artigo;

IV – a visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

V – casas de espetáculo e congêneres;

VI – boates e congêneres; e

VII – salões de festas e jogos.

Parágrafo Único. A visitação a presídios e a centros de detenção para menores poderá ser permitida por ato da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que, de acordo com suas competências, estabelecerão os critérios a serem observados.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento dasatividades econômicas e não econômicas, que deverão respeitar as seguintes recomendações:

§ 1º - Os bares e os restaurantes, além dos protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades), deverão observar a lotação máxima de 30% (trinta por cento) de sua capacidade de acomodação, com o seu funcionamento entre as 06h00min até às 23h59min.

§ 2º - Comércio varejista, vestuário, cosméticos, calçados, autopeças e derivados, preferencialmente na forma *delivery*, *drive thru e takeaway*, mas, caso presencialmentecom a capacidade de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima, com especial observância aos protocolos específicos para a atividade disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 3º - As aulas presenciais em instituições de ensino público e privadas observarão a capacidade reduzida para 30% (trinta por cento) da capacidade máxima, bem como respeitar os atos normativos editados pela Secretaria de Estado da Saúde, que serão fundamentados nas discussões do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Goiás para Enfrentamento ao Coronavírus – COE,

§ 4º - Nos supermercados, nas feiras livres, nas lojas de conveniência e congêneres fica vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local, bem como o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que se faça necessário o acompanhamento especial.

§ 5º - Os hotéis e correlatos funcionarão com o limite máximo de 65% (sessenta e cinco por cento) da capacidade de acomodação, e deverão ser observados os protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 6º - As salas de espera e as recepções dos estabelecimentos devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.

§ 7º - Os consultórios médicos e demais profissionais liberais atenderão com horário marcado, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus(protocolos de funcionamento de atividades).

§ 8º - As academias de musculação, quadras poliesportivas, escolas de esporte e similares, exceto quando as atividades forem praticadas ao ar livre, funcionarão com até 30% (trinta por cento) de sua capacidade total de alunos, com agendamento de horário, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado

da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 9º - As galerias, centros comerciais e congêneres funcionarão com até 30% (trinta por cento) de sua capacidade total, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 10 - Salões de beleza, barbearias e centros de estética,funcionarão com até 30% (trinta por cento) de sua capacidade total e mediante agendamento, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 11 - As obras da construção civil, exceto aquelas relacionadas a energia elétrica, saneamento básico, hospitais, penitenciárias, sistema sócioeducativo, infra-estrutura do poder público e aquelas de interesse social, funcionarão pelo período máximo de um turno, com duração de até 8 (oito) horas, e os empregadores deverão fornecer transporte para aqueles trabalhadores que utilizam o sistema de transporte coletivo.

§ 12 - As atividades presenciais de organizações religiosas observarão a lotação máxima de 30% (trinta por cento) das pessoas sentadas, além dos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

I – vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

II – disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepções, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitórios, áreas de vendas etc.);

III – intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir) e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento), solução de água sanitária 1% (um por cento) ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV – desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

V – disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

VI – manter os locais de circulação e as áreas comuns com os sistemas de ar– condicionado limpos (filtros e dutos);

VII – manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), sempre que for possível;

VIII – garantir a distância mínima de 02 (dois) metros entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a possibilidade de redução para até 01 (um) metro no caso de utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs que impeçam a contaminação pela COVID– 19;

IX – nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo em refeitórios para funcionários:

manter a distância mínima de 02 (dois) metros entre os usuários;

deixar de utilizar serviços de auto-atendimento, para evitar o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, com a possibilidade de selecionar pessoas que sirvam a refeição ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e

disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;

X – fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;

XI – evitar reuniões de trabalho presenciais;

XII – estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

XIII – adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;

XIV – adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que for possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;

XV – fornecer orientações impressas aos funcionários quanto:

a) à higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro;

b) à utilização de transporte público coletivo com o uso de máscara de proteção facial e com a higienização das mãos sempre que deixar esse transporte; e

c) a evitar tocar os olhos, o nariz ou a boca após tossir, espirrar ou após contato com superfícies;

XVI – garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e conforme as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, em relação às quais se devem observar especialmente:

a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para a avaliação e a investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;

b) o retorno do funcionário afastado ao trabalho nos termos da alínea "a" deste inciso, deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, também deve ser considerado também o intervalo mínimo de 07 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse) , ou apresentar resultado negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, com o devido uso de máscara até o final dos 14 (quatorze dias) ; e

c) a notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados à COVID-19;

XVII – observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XVIII – estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e

XIX – implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo próximo ao estabelecimento.

Art. 4º São considerados essenciais:

I – farmácias, clínicas de vacinação, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos de saúde;

II – cemitérios e serviços funerários;

III – distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;

IV – supermercados e congêneres, sem a inclusão das lojas de conveniência, e somente podem ser comercializados bens essenciais, assim considerados os relacionados a alimentação e bebidas e saúde da população, hipótese em que os produtos não essenciais não poderão permanecer expostos à venda ou deverão ser identificados como vedados à venda presencial;

V – hospitais veterinários e clínicas veterinárias;

VI – produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;

VII – estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;

VIII – serviços de *callcenter* restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde e de utilidade pública;

IX – atividades econômicas de informação e comunicação;

X – segurança privada;

XI – empresas do sistema de transporte coletivo e privado, inclusive as empresas de aplicativos e as transportadoras;

XII – empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;

XIII – hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para tratamento de saúde, e fica autorizado o uso dos restaurantes desses estabelecimentos exclusivamente pelos hóspedes referenciados;

XIV – estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para o auxílio no combate à pandemia de COVID– 19;

XV – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVI – obras da construção civil de infraestrutura do poder público, de interesse social, penitenciárias e unidades do sistema socioeducativo, bem assim as relacionadas a energia elétrica e saneamento básico e as hospitalares;

XVII – prestação de serviços emergenciais destinados à conservação do patrimônio;

XVIII – desde que situados às margens de rodovias:

a) borracharias e oficinas mecânicas; e

b) restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis;

XIX – transporte aéreo e rodoviário de cargas e passageiros, observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br;

XX – estágios, internatos e atividades laboratoriais da área da saúde; e

XXI – comercialização de gêneros alimentícios mediante entrega (delivery) e *drive thru*.

Art. 5º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, nos casos de velório e sepultamento fica autorizado o funcionamento dos ritos funerários usuais para óbitos decorrentes do COVID-19 quando, na data de sua ocorrência já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença, constatado mediante declaração de profissional médico da instituição em que ocorreu o falecimento.

§ 1º. A regra do *caput* deste artigo não se aplicará para os casos de suspeita de contaminação ou confirmação da contaminação pela COVID-19;

§ 2º. O Documento que trata o *caput* deste artigo deverá acompanhar a Declaração de Óbito exarada pelo competente hospital, expressando e confirmando a inexistência do risco de contaminação.

Art. 6º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Os fabricantes e os distribuidores de máscaras para o uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Art. 7º. Os titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, conforme a área de atuação poderão editar atos complementares a este Decreto com as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.

Art.8º. Qualquer denúncia sobre eventual desobediência a este Decreto poderá ser efetivada por meio da Vigilância Sanitária Municipal ou mediante o número 190 da Polícia Militar.

Parágrafo Único - O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades administrativas, cíveis e penais, nos termos da lei.

Art. 9º. As restrições de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica.

Art. 10º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2021.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:816875AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°083/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS /GO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 21.578.048/0001-51**,** estabelecida Av. Dom Emanuel, 132, Qd. 06 Lt. 03 , Setor Cidade Jardim, Goiânia – GO.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção da Patrola Dresser 250C.

PRAZO: O período do presente contrato será de 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 79.037,03 (setenta e nove mil e trinta e sete reais e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 24 de junho de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BA41C034

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para Aquisição de Bateria 70 amperes para manutenção do veículo TORO PLACA PQF-7309".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de Bateria 70 amperes para manutenção do veículo TORO PLACA PQF-7309;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para Aquisição de Bateria 70 amperes para manutenção do veículo TORO PLACA PQF-7309, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$332,00 (Trezentos e Trinta e Dois Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 2671/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **IP DE FREITAS PNEUS ME EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 05.738.591/0001-12**, estabelecida na Rua Santa Rita, n. 13, Centro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: COMBATE A DENGUE / DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS – 05.17.10.305.1014.2.041.3.3.90.30- FICHA: 431, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**, nomeado como Secretario de Municipal de Saúde pelo Decreto Municipal 005/2021 e Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS
Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 28 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:46F47E67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do Processo n° 2021011382, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (FOGÃO, FREEZER, GELADEIRA, BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA, LIQUIDIFICADOR, LAVADORA E BALANÇA ELETRÔNICA) E ELETRÔNICOS (COMPUTADOR, NOTEBOOK, TV, DATASHOW, MONITOR 19" E TELA PROJEÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **12 de julho de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 28 de junho de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:913E9EC8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

O Presidente da Comissão Permanente da Licitação do Município de Trindade, devidamente designada pelo Decreto n° 005/2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2021011420. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Lei 12.232/10, torna público que realizará: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021** para **INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.232/2010, PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.
Os interessados deverão apresentar a documentação necessária conforme edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021** no dia **19 de julho de 2021** a partir das **09h00min,** na SALA DE LICITAÇÕES situada na CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PEDRO PEREIRA DA SILVA situado na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. Maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade 28 de junho de 2021

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:4BA4A6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 347/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 347/21 – CASA CIVIL DE, 25 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 269/2021 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 22 de junho de 2021, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ALESSANDRA FREITAS RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 22 de junho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIRÓZ
Sec. Mun. de Indústria e Comércio

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8D829D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, no uso de suas atribuições, CONVOCA o servidor abaixo mencionado para comparecer a esta Secretaria, visando tomar conhecimento da instauração de processo de sindicância com a finalidade de apurar infração às condutas tipificada no artigo 245, incisos I, XVI e XXX da Lei nº 465 de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos).

NOME DO SERVIDOR:	CARGO:	MATRÍCULA:
WEDSON FERREIRA DA CRUZ	Agente de Vigilância	73788703

Trindade (GO), 28 de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:34EBB089

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/06/2021, processo administrativo nº 1562/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)

quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **veículos novos**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ/MF: 37.832.037/0001-96
END: AV SÃO FRANCISCO, N.º 188, SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA – GO
REPRESENTANTE: GUSTAVO GOMES CHECA TEDESCO
CONTATOS: (62) 4005-2900 / gustavo.tedesco@tecar.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	Veículo tipo pick-up, cabine dupla, capacidade mínima para 04 passageiros e motorista, nova, zero km, ano de fabricação/modelo 2020/2021/2022 ou superior, total flex, com no mínimo as seguintes especificações: 04 portas, motor de no mínimo 1.3 e máximo 1.8, potência igual ou superior a 80 CV, câmbio manual com 05 marchas à frente e uma de ré, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, tendo opcionalmente airbag duplo (motorista e passageiro), ar condicionado, capacidade de carga igual ou superior a 200 kg, volume da caçamba mínima 400 litros, tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 40 litros, protetor de caçamba, equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito. Garantia do fabricante mínima de 03 anos, sem limite de quilometragem. O veículo deverá ter assistência técnica por meio de concessionária autorizada pelo fabricante no perímetro máximo de 100 Km do município de Alexânia. O veículo deverá ser entregue documentado e emplacado em nome do Município de Alexânia.	Fiat – Nova Strada Endurance Cabine Dupla 1.4 Flex 4 Portas 2021/2022	01	Und	91.900,00	91.900,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 28 de junho de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Tecar Automóveis E Assistência Técnica LTDA
GUSTAVO GOMES CHECA TEDESCO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9C4008DF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 14/06/2021, processo administrativo nº 1562/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **veículos novos**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): NAVESA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF: 16.900.062/0001-90
END: AVENIDA T-63, N.º 1.771, QUADRA 587, LOTE 24, PRAÇA NOVA SUÍÇA, BAIRRO NOVA SUÍÇA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: NIVIO LIMONGI
CONTATOS: (62) 3018-1313 / 99365-9009 / nivio.limongi@navesa.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	Veículo tipo pick-up, cabine dupla, capacidade mínima para 04 passageiros e motorista, nova, zero km, ano de fabricação/modelo 2020/2021/2022 ou superior, total flex, com no mínimo as seguintes especificações: 04 portas, motor de no mínimo 1.3 e máximo 1.8, potência igual ou superior a 80 CV, câmbio manual com 05 marchas à frente e uma de ré, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, tendo opcionalmente airbag duplo (motorista e passageiro), ar condicionado, capacidade de carga igual ou superior a 200 kg, volume da caçamba mínima 400 litros, tanque de combustível com capacidade igual ou superior a 40 litros, protetor de caçamba, equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito. Garantia do fabricante mínima de 03 anos, sem limite de quilometragem.	Renault Duster Oroch Dynamique 1.6 16V SCE 2021/2022	01	Und	91.290,00	91.290,00

	O veículo deverá ter assistência técnica por meio de concessionária autorizada pelo fabricante no perímetro máximo de 100 Km do município de Alexânia. O veículo deverá ser entregue documentado e emplacado em nome do Município de Alexânia.					

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 28 de junho de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Navesa Veículos LTDA
NIVIO LIMONGI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:117D2C4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021	Processo nº 01181/2021
Modalidade	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**POLLYANA SOARES FRANCO,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 055.201.301-32, portadora da carteira de identidade nº 6080786 - SSP/GO, domiciliada na Rua 04, s/nº, Quadra 17, Lote 04, Setor Conjunto Morada dos Buritis, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de serviços de elaboração e desenvolvimento de consultoria e projeto em DESIGN DE INTERIORES/AMBIENTES. A contratada oferecerá dicas, sugestões e recomendações para os ambientes do novo Prédio da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO, para que adaptem melhor às necessidades por ele apresentadas, além da projeção da fachada do novo prédio.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 0052 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fontes de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor Total do contrato	**R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência	O prazo do presente contrato é de 2 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento do serviço será efetuado em até 10 dias contados do recebimento do serviço e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente.
Recurso	Recursos Ordinários
Data da assinatura	10/05/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de maio de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:2AB28403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021	Processo nº 02153/2021
Modalidade	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**PRIME SERVIÇOS DE GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.771.974/0001-01, estabelecida no SRTV/SUL, Quadra 701, Conjunto L, Bloco 01, nº 38, Sala 729, Parte 87, Setor Asa Sul, Brasília – DF, CEP nº 70.340-906, neste ato representado pela senhora Lygia Crysthina Athaíde Leite, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 0958896631 SSP/BA e do CPF n.º 021.329.325-06.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação, a prestação de serviços técnicos especializados objetivando a atualização dos dados cadastrais de 6.802 contribuintes de IPTU, inscritos no cadastro municipal da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.17 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos 03.17.04 – Administração 03.17.04.123 – Administração Financeira 03.17.04.123.0438 – Administração Geral 03.17.04.123.0438.2150 – Manutenção da Secretaria Arrecadação e Tributos 0284 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos:100 – Recursos Ordinários

Valor Total do contrato	**R$ 17.004,00** (dezesseis mil e quatro reais).
Vigência	O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento do serviço será efetuado até o 10º dia último do mês subsequente a prestação do serviço contratado, juntamente com a emissão da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente. Observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de serviços emitida
Recurso	Recursos Ordinários
Data da assinatura	08/06/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de junho de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:F1AEFD68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 038 DO FNDE, DE 16/07/2009.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº4 DE 2 DE ABRIL DE 2015.

O MUNICIPIO de CACHOEIRA DE GOIÁS – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 02.164.820.0001-44, com sede na Rua Cel Seabra Guimaraes, nº321, Setor Centro, Prédio da Prefeitura, neste ato representado pelo prefeito Sr**. GERALDO ANTÔNIO NETO**, **brasileiro**, **casado**, **agente político**, portador do **RG 27989 PMG-GO**, CPF **628.799.521-15**, residente e domiciliado na Praça Vereador Orozimbo Vieira de Souza, nº 310, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela secretária, a Sra. **GRAUCIMAR LOPES FARIAS DE CARVALHO**, **brasileira**, **casada**, portadora do **RG 3533787, SSP- GO** e CPF **798.231.221-72**, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n 4/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Agosto a Dezembro de 2021. Os grupos formais / informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 26 de Julho, às 14 horas na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, com sede na Avenida Abílio Alves Pereira, Nº 715, Centro.

1. OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo. Os preços dos itens abaixo foram obtidos através da média de 03 (três) orçamentos.

Item	Alimentos	Quantidade	Variedades	Valor Unit.	Valor Total
01	Abóbora Verde	300 kg	------	R$ 5,50	R$ 1.650,00
02	Banana	350 kg	Marmelo	R$ 4,47	R$ 1.564,50
03	Banana	350 kg	Prata	R$ 4,60	R$ 1.610,00
04	Laranja	350 kg	Comum	R$ 3,30	R$ 1.155,00
05	Mandioca	160 kg	Descascada	R$ 5,34	R$ 854,40
06	Milho Verde	280 atilho	Descascado	R$ 6,34	R$ 1.775,20

2 - DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de Proposta de Preços.
2.1 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Chamada Pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.
2.2 - Aquisição do edital: site: www.seduc.go.gov.br

3. FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes do Convênio FNDE.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001
4.1 Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Técnica de Avaliação e Contratação designada pelo Decreto nº 70/2019 de aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para a Merenda Escolar, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social – CND;
IV – Certidão Negativa junto ao FGTS - CRF;
V – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
VI – Cópia do Estatuto e Ata de posse da Atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
VII – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com os anexos dessa Chamada Pública, assinada pela diretoria da entidade articuladora;
VIII – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), Serviço de Inspeção Estadual (SISP) e Serviço de Inspeção Federal (SIF);
IX – Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001
5.1. Grupos Informais de Agricultores deverão entregar à Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Técnica de Avaliação e Contratação designada pelo Decreto nº 70/2019 de aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para a Merenda Escolar, no período determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – cópia de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
III – Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.

6. ENVELOPE Nº 002- PROPOSTA DE PREÇOS
6.1. A previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da SME e executados pelas escolas, anexo II;
6.2. No envelope nº 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:
a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
b) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).

7. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE
Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, semanalmente, no Centro Educacional Municipal Gente Miúda durante o período dos meses de Agosto a Dezembro de 2021, no horário compreendido entre 08:00 -11:00 – 13:30 - 17:00, de acordo com o kit de gêneros alimentícios que a unidade escolar tem que ofertar ao aluno matriculado devido ao período de pandemia (covid-19), na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO
8.1 Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar ou Empreendedor Familiar Rural habilitado, como consequência do fornecimento para a Alimentação Escolar do Educacional Municipal Gente Miúda, da Secretaria da Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, corresponderá ao documento fiscal emitido a cada entrega.
8.2 Os pagamentos serão efetuados após a última entrega do mês, por transferência bancária, contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento;
8.3 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de documento padrão de controle de entregas;
8.4 A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no Contrato;
8.5 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes. Sendo que todo produto passará por teste de qualidade realizado pela nutricionista, da Secretaria Municipal de Educação, com possibilidade de reprovação, caso apresente qualidade insatisfatória.
8.6 Serão utilizados para composição do preço de referência:
I- os preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA,
II- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 03 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;
8.7 O valor pago anualmente a cada agricultor familiar ou empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais), por declaração de aptidão no PRONAF (DAP)/ano.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
9.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;
9.2 Cada grupo Formal e/ou Informal deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com a sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços praticados no atacado, bem como observando as embalagens características de cada produto;
9.3 A Secretária Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Técnica de Avaliação e Contratação designada pelo Decreto nº 70/2019 de aquisição de Produtos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para a Merenda Escolar, classificará as propostas considerando o preço dos produtos embalados individualmente.
9.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Técnica de Avaliação e Contratação designada pelo Decreto nº 70/2019**,** que poderá ainda propor aos participantes que se estabeleçam um acordo para o fornecimento, em benefício da implantação do programa com a distribuição descentralizada dos recursos e atendimento na totalidade da estimativa de aquisição anual.
9.5 Em atenção à legislação que estabelece o teto máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais) será considerado o produto na embalagem original no atacado.
9.6 Na hipótese de ocorrer cisão ou fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até a criação de uma terceira (cooperativa ou associação) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade, respeitando as DAPs já cadastradas. Para efeito de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.
9.7 Caso exista mais de uma proposta do mesmo produto e os preços forem compatíveis com o mercado local, todas serão classificadas.
9.8 Na análise das propostas e na aquisição serão priorizadas as propostas de grupos do município.

10. RESULTADO

A Secretaria Municipal de Educação e/ou Comissão Técnica de Avaliação e Contratação designada pelo Decreto nº 70/2019 após o julgamento e classificação, dará ampla publicidade ao resultado da presente Chamada Pública nº 001/2021. Caso não tenha recebido nenhum Projeto de Venda, deverá ser realizada outra Chamada Pública, ampliando a divulgação para o âmbito da região, território rural, estado e país.

11. CONTRATAÇÃO

11.1 O Proponente Vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato, atendendo aos termos do anexo IV da Resolução/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009.

11.2 O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, período este compreendido de 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2021.

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

12.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Seagro, por meio da PNATER. E especificações de acordo com os anexos dessa Chamada Pública. É parte integrante dessa chamada pública o anexo com estimativa de consumo mensal, de fornecimento contínuo.

12.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, conforme cronograma de entrega definido pelo Presidente da Comissão Técnica de Avaliação e Contratação.

12.4 As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas.

12.4.1 Os produtos deverão ser apresentados na central de recebimento ou nos pontos indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causem ferimentos ao produto e obedeçam à legislação vigente.

12.5 Fica reservado ao Presidente da Comissão Técnica de Avaliação e Contratação o direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção. Em caso de reclassificação os preços oscilarão de acordo com as cotações do PAA e média de preço por região e respeitará os preços mínimos sugeridos pelos órgãos oficiais do governo.

12.6 A Secretaria Municipal de Educação, reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

12.7 Caso a produção atinja uma classificação superior à contratada, desde que constatada por técnicos, a Secretaria Municipal de Educação deverá ser comunicada com antecedência, para adequação dos pedidos, e os preços oscilarão de acordo com as cotações da PAA e média de preço por região ou por outras cotações oficiais.

12.8 O período de fornecimento desta Chamada Pública se dará de 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2021.

13. FATOS SUPERVENIENTES

13.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação ou da Comissão Técnica de Avaliação e Contratação designada pelo **Decreto nº 70/2019.**

a) Adiamento do processo;

b) revogação desta Chamada ou sua modificação no todo ou em parte.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Caberá a Secretaria Municipal de Educação providenciar, por sua conta, a publicação do Instrumento de Convocação da Chamada Pública e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal.

Os interessados poderão dirimir quaisquer dúvidas por meio do Telefone (64) 98455-2226.

15. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Aurilândia, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes, excluído qualquer outro.

DAISE ASSIS DA SILVA
Presidente do CTAC

ANEXO II- MODELO DE PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE
PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

I- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES
Identificação da Proposta de Atendimento ao Edital da Chamada Pública nº 001/2020

A- Grupo Formal
1.Nome do Proponente
2.CNPJ
3.Endereço
4. Município
5.CEP
6. Nome representante Legal
7.CPF
8.DDD/Fone
9.Banco

10. Nº Agência
11. Nº Conta Corrente

A- Grupo Informal
1. Nome Proponente
2. CPF
3. Endereço
4. Município
5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora
7. CPF
8. DDD/Fone

B- Fornecedores Participantes (Grupo Formal e Informal)
1. Nome
2. CPF
3. DAP
4. Nº Agência
5. Nº Conta Corrente

Publicado por:
Daise Assis da Silva
Código Identificador:6DB6961B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRTATO N°103/2021 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**103/2021.**
Contratante:	**SECRETARIA DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**PROSAÚDE-URGENCIA E EMERGENCIA LTDA** pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPJ n° 24.591.194/0001-05
Objeto:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-HOSPITAL**
Valor Global:	**R$ 103.500,00**
Prazo de vigência	**9 MESES**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** **16.1621.10.302.1004.2056.339034**
Data da assinatura:	**15/04/2021**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Prestação de serviços como **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA-HOSPITAL**, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7E523BFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

Processo Administrativo: 5498/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERARIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços funerários.

CONSIDERANDO que a empresa **FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em serviços funerários, Para atender a Secretaria de assistência social, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA CNPJ: 11.673.774/0003-61						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83336	1	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERRARIO	600,00	600,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**600,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FUNERARIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.11.673.774/0003-61, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 24 Junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3E8621EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021

Processo Administrativo: 5686/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de carimbo.

CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de carimbo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA D JESUS **CNPJ:** 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
8731	1	3	UN	CARIMBO AUTOMATICO C-20	28,00	84,00
61669	2	1	UN	CARIMBO PRINTER C55 PRETO	60,00	60,00
						144,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na Av. Rio Claro nª 990, em Jatai, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 25 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:085F0879

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

Processo Administrativo: 5688/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material gráfico.

CONSIDERANDO que a empresa **VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de gráficos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA **CNPJ:** 16.970.305/0001-66						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11586	1	5	BL	REQUISIÇÃO CITOPATOLOGICO	30,00	150,00
83347	2	5	BLS	REQUISIÇÃO DE EXAME MAMOGRAFIA	30,00	150,00
						300,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.305/0001-66, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 25 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BB8DAC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

Processo Administrativo: 5687/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material gráficos.

CONSIDERANDO que a empresa **VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de gráficos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA **CNPJ:** 16.970.305/0001-66						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
14368	2	50	BLS	PEDIDO DE EXAMES	9,00	450,00
83346	1	2000	UN	FICHA DE PRONTUARIO IMPRESSÃO 120G	0,30	600,00
						1.050,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.305/0001-66, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 25 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:3B07B654

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021

Processo Administrativo: 5685/2021

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material gráfico.

CONSIDERANDO que a empresa **VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material gráfico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA **CNPJ:** 16.970.305/0001-66						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83345	1	30	BLS	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA-B PSICOTROPICOS 50X1	20,00	600,00
						600,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **VIDA DISTRIBUIDORA E GRAFICA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.305/0001-66, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 25 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:90662773

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2021

Processo Administrativo: 5690/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL BANNER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de banner.

CONSIDERANDO que a empresa **QUIRINO MORAES DA SILVA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento banner, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: QUIRINO MORAES DA SILVA
CNPJ: 09.502.553/0001-17

Código	Item	Qtde	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
83348	1	4	UN	BANNER 2,00X1,50M LONA IMPRESSAÕ DIGITAL	260,00	1.040,00
						1.040,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **QUIRINO MORAES DA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.502.553/0001-17, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 25 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:B47D9E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2021

Processo Administrativo: 5689/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL BANNER".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de banner.

CONSIDERANDO que a empresa **QUIRINO MORAES DA SILVA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento banner, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: QUIRINO MORAES DA SILVA CNPJ: 09.502.553/0001-17						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
83348	1	4	UN	BANNER 2,00X1,50M LONA IMPRESSAÕ DIGITAL	260,00	260,00
						260,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **QUIRINO MORAES DA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.502.553/0001-17, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO 25 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:16490899

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2021

Processo Administrativo: 5696/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caputs, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de refeição.

CONSIDERANDO que a empresa**s RESTAURANTE PANELA VELHA EIRELI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de refeição, para atender a Secretaria Geral, no município de Perolândia-Go;

FORNECEDOR CONTRATADO: RESTAURANTE PANELA VELHA EIRELI CNPJ: 28.283.900/0001-02						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5689	1	98	UN	REFEIÇÃO 01	30,90	3.028,20
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**3.028,20**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RESTAURANTE PANELA VELHA EIRELI,** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.283.900/0001-02, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.028,20 (Três mil e vinte e oito reais e vinte centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 junho de 2021.

GRETE ELISIA ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:860D4FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021

Processo Administrativo: 5754/5755/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº14. 133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em instalação de ar condicionado.

CONSIDERANDO que a empresa **IAGO FRANCISCO DA SILVA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em instalação de ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: IAGO FRANCISCO DA SILVA **CNPJ: 28.110.316/0001-55**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
37144	1	1	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS	380,00	380,00
21890	1	1	UN	RECARGA GAS REFRIGERANTE	280,00	280,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**660,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **IAGO FRANCISCO DA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.110.316/0001-55, estabelecida na Rua Atlântica, Qd. 47, Lt. 02, em Mineiros-Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 de junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:BC593424

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.

Processo Nº: 1350/2021

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DIVERSOS** destinados a manutenção do veículo Ônibus Placa: JJZ 0503 da Secretaria Municipal de Agricultura, serviços a serem prestados neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.410.803/0001-50, situada na Avenida Walquir Vieira de Rezende nº 109, Centro, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, neste ato representada por seu representante legal o senhor **PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2779667-1 SESP/MT, inscrito no CPF nº 060.459.501-86, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira Rezende, nº 109, Fundos, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75.840-000.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço/Aquisição, em prazo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 029/2021.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 029/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e os serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - PEÇAS, SERVIÇOS E MATERIAIS DIVERSOS - PODER EXECUTIVO.						
ITEM	**OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
31	SERVIÇO CORTAR/FAZER ARRUELA SUPORTE DIREÇÃO	SERVIÇOS	FORTEDIESEL	1	R$ 166,80	R$ 166,80
32	SERVIÇO EMBUCHAR MANGA EIXO 6	SERVIÇOS	FORTEDIESEL	1	R$ 350,00	R$ 350,00
33	SERVIÇO FAZER ARRUELA VEDAÇÃO	SERVIÇOS	FORTEDIESEL	2	R$ 56,00	R$ 112,00
34	SERVIÇO FAZER EMBUCHAMENTO EIXO DIANT (TORNO)	SERVIÇOS	FORTEDIESEL	1	R$ 350,00	R$ 350,00
35	SERVIÇO MOLEJO DIANT LD 3	SERVIÇOS	FORTEDIESEL	1	R$ 334,00	R$ 334,00
36	SERVIÇO SOLDAR DUAS CONEXÃO	SERVIÇOS	FORTEDIESEL	1	R$ 45,00	R$ 45,00
37	SERVIÇO TIRAR/COLOCAR EIXO DIANT E REVISAR CUBO	SERVIÇOS	FORTEDIESEL	1	R$ 600,00	R$ 600,00
38	SERVIÇO TIRAR/COLOCAR EIXO DIANT LE	SERVIÇOS	FORTEDIESEL	1	R$ 600,00	R$ 600,00
39	SERVIÇO TROCAR BOMBA DIREÇÃO 21	SERVIÇOS	FORTEDIESEL	1	R$ 120,00	R$ 120,00
40	SERVIÇO TROCAR REPARO DIREÇÃO	SERVIÇOS	FORTEDIESEL	1	R$ 120,00	R$ 120,00
TOTAL GERAL						**R$ 2.797,80**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 029/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
II - Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO

optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 029/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 029/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **25/06/2021**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2021.

ANILTON PEREIRA DA SILVA
Superintendente De Agricultura

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

PAULO JUNIOR RODRIGUES FREITAS
Paulo Junior Rodrigues Freitas EIRELI
CNPJ Nº 39.410.803/0001-50
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:54F343A0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.

Processo Nº: 1350/2021

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para as aquisições de **PEÇAS** e **MATERIAIS DIVERSOS**, destinados a manutenção do veículo Ônibus Placa: JJZ 0503 da Secretaria Municipal de Agricultura, peças, materiais diversos a serem fornecidos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ Nº 39.404.876/0001-03, situada na Avenida Walquir Vieira de Rezende nº 109, Centro, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, neste ato representada por seu representante legal o senhor **JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2877249-0 SESP/MT, inscrito no CPF nº 060.459.431-39, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira Rezende, nº 109, Fundos, Centro, Santa Rita do Araguaia-GO, CEP: 75.840-000.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de Serviço/Aquisição, em prazo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 029/2021.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 029/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marcas, peças, óleos, e materiais diversos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - PEÇAS, SERVIÇOS E MATERIAIS DIVERSOS - PODER EXECUTIVO.						
ITEM	**OBJETO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	ADAPTADOR J/C 06X18MM	PEÇA	MIX	1	R$ 30,78	R$ 30,78
2	ADAPTADOR MACHO 12X12 J/C 3/4X1.1/6	PEÇA	MIX	1	R$ 22,30	R$ 22,30
3	ALGEMA MOLA DIANT MB 1313/2213/2219 301.040-6	PEÇA	ROCHESTER	2	R$ 77,32	R$ 154,64
4	ALUMÍNIO TARUGO 1.1/2	PEÇA	FORTEDIESEL	0	R$ 2,99	R$ 0,09
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 1513/2013/1519	PEÇA	COFAP	2	R$ 284,25	R$ 568,50
6	ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANT MB 010.219-9	PEÇA	ROCHESTER	12	R$ 5,00	R$ 60,00
7	BOMBA DIREÇÃO MB 1113/1313/1513 7673.955.125	PEÇA	ZF	1	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
8	BUCHA MANGA EIXO MB 38MM 020.053-0	PEÇA	ROCHESTER	4	R$ 28,59	R$ 114,36
9	CHAPA PRETA	PEÇA	FORTEDIESEL	4	R$ 17,54	R$ 61,39
10	ELETRODO CROMUNIQUEL 2,5 CN29-9	QUILO	OK	8	R$ 7,68	R$ 61,44
11	ENGRAXADEIRA 10MM CURVA 90a	UNIDADE	MIX	2	R$ 3,25	R$ 6,50
12	ENGRAXADEIRA 3/8 RETA 050.350-9	UNIDADE	MIX	6	R$ 1,55	R$ 9,30
13	ESTOPA BRANCA LIMPEZA 150GR	UNIDADE	MIX	2	R$ 3,43	R$ 6,86
14	FILTRO HIDRÁULICO DIREÇÃO FORD/SC/MB	PEÇA	MANN	1	R$ 13,65	R$ 13,65
15	GRAXA S1 V180	QUILO	SHELL	2	R$ 51,28	R$ 102,56
16	MOLA 1@ DIANTEIRA MB 1513 MB43000/1	PEÇA	FAMA	2	R$ 310,00	R$ 620,00
17	NIPLE COMPRESSOR MB MODERNO TODOS 22X26 MM 130.022-9	PEÇA	MIX	1	R$ 33,78	R$ 33,78
18	PINO CENTRO 12X8 CB 050.068-2	PEÇA	ROCHESTER	2	R$ 11,73	R$ 23,46
19	PINO EMBUCHAMENTO 38,70 33-707	PEÇA	ROCHESTER	2	R$ 171,09	R$ 342,18
20	PINO EMBUCHAMENTO 38MM	PEÇA	ROCHESTER	2	R$ 171,09	R$ 342,18
21	PINO MOLA DIANT MB CIMENTADO 320.068-0	PEÇA	ROCHESTER	6	R$ 34,49	R$ 206,94
22	POLIA BBA DIREÇÃO MB R-737P 320.042-6	PEÇA	REI	1	R$ 180,00	R$ 180,00
23	PORCA 10M FIO 1,5 CHV 17	PEÇA	CISER	6	R$ 0,32	R$ 1,92
24	PORCA 12MM FIO 1,5 CH 19	UNIDADE	CISER	2	R$ 1,10	R$ 2,20
25	PORCA GIR BICO INJ CURVA 90 18.6	PEÇA	MIX	1	R$ 23,10	R$ 23,10
26	PORCA GIR RETO J/C 6.6	PEÇA	MIX	1	R$ 22,82	R$ 22,82
27	PORCA GIR SEDE PLANA CURVA 90 12.12	PEÇA	MIX	1	R$ 72,23	R$ 72,23
28	REPARO EMBUCHAMENTO FREIO A AR 38MM 641.814-7	PEÇA	ROCHESTER	1	R$ 72,41	R$ 72,41
29	RETENTOR RODA TRAZ FREIO AR 1420 2101N 120X144. 95X145.15X15	PEÇA	SABO	2	R$ 28,85	R$ 57,70
30	ROLAMENTO ENCOSTO MANGA EIXO FREIO AR 38MM 010.209-1	PEÇA	TINKEN	2	R$ 82,27	R$ 164,54
41	TRAVA AGULHA MB 140.174-2	PEÇA	ROCHESTER	6	R$ 5,83	R$ 34,98
42	ÓLEO ATF TA OH 50 TA 1LT	LITRO	SHELL	2	R$ 45,00	R$ 90,00
TOTAL GERAL						**R$ 4.752,80**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pelo senhor Prefeito Municipal.

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 029/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
II - Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 029/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 029/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **25/06/2021**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2021.

ANILTON PEREIRA DA SILVA
Superintendente De Agricultura

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

JOÃO LUIZ RODRIGUES FREITAS
João Luiz Rodrigues Freitas EIRELI-ME
CNPJ Nº 39.404.873/0001-03
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:7E499E69

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 002/2021

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 002/2021

1. Abertura do Certame
Às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2021 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 029/2021 de 04/01/2021, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA, DANILA VIANA COSTA e TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA NETA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E PROJETOS DE ENGENHARIA ELABORADOS PELO SETOR DE ENGENHARIA.

2. Credenciamento
Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME		07.947.791/0001-00	SERGIO MARCOS MACIEL BORGES	597.595.851-20
LUDMILA OLIVEIRA DOS SANTOS - ME		30.868.223/0001-36	LUDMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS	750.727.851-49
PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME		02.540.404/0001-01	WENDER FARIA SILVA	912.330.381-68

3. Habilitação
Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME	07.947.791/0001-00	Habilitado	
LUDMILA OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	30.868.223/0001-36	Habilitado	
PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	Habilitado	

4. Abertura de Propostas
O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

ITEM: 1 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO CEMITÉRIO MUNICIPAL			Quantidade: 01		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA - EIRELI-ME	02.540.404/0001-01	PONTUAL OBRAS	R$ 126.001,74	R$ 126.001,74	Vencedor
SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME	07.947.791/0001-00	PLANAR CONSTRUTORA	R$ 134.590,22	R$ 134.590,22	Perdedor
LUDMILA OLIVEIRA DOS SANTOS - ME	30.868.223/0001-36	RS CONSTRUÇÕES	R$ 141.713,14	R$ 141.713,14	Perdedor

4.1 - Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos
Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Observação

Foi protocolizado pela empresa LUDMILA OLIVEIRA DOS SANTOS – ME, CNPJ: 30.868.223/0001-36, sob o nº 2666/2021 na data do dia 22/06/2021 as 11:35 horas o envelope devidamente lacrado.

7. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
1º Secretário

DANILA VIANA COSTA
Membro

TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA NETA
Membro

SERGIO MARCOS MACIEL BORGES
Representante Legal

LUDMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS
Representante Legal

WENDER FARIA SILVA
Representante
procuração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:569B456A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 966/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3968/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 73/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**JOVANI RODRIGUES SILVA**, CNPJ sob nº06.129.520/0001-85.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 3968/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	Remoção, montagem, sepultamento, ornamentação.	-	500,00	500,00
TOTAL GERAL						500,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/06/2021

VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:AF7DB2BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 967/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 967/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3964/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 73/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**JOVANI RODRIGUES SILVA**, CNPJ sob nº06.129.520/0001-85.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 3964/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	URNA CASCÃO	-	600,00	600,00
02	01		VESTUARIO	-	200,00	200,00
03	01		Remoção, montagem, sepultamento, ornamentação, parlamentação , translado, tanatopraxia	-	1.700,00	1.700,00
TOTAL GERAL						2.500,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/06/2021

VALOR: R$2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:AD81220E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 965/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3965/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 73/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 16.529.743/0001-93.
CONTRATADA:**JOVANI RODRIGUES SILVA**, CNPJ sob nº06.129.520/0001-85.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo Administrativo nº 3965/2021, segundo especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	01	UN	Sepultamento, ornamentação, parlamentação	-	1.600,00	1.600,00
02	01	Um	Urna cascão Infantil	-	400,00	400,00
TOTAL GERAL						2.000,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10/06/2021

VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:86B1F17B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 872/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3568/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 872/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: THAMELLA FREITAS CARVALHO, CNPJ sob o nº 14.871.712/0001-90
OBJETO: O pagamento de prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS referente a serviços prestados a Secretária de Saúde, CONFORME ESPECIFICADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3568/2021, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	UN	01	EXAMES LABORATIRIAIS	-	1.997,00	1.997,00
TOTAL GERAL						1.997,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/052021
VALOR: R$ 1.997,00 (Hum mil novecentos e noventa e sete reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:4895462F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO 930/2021 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3775/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 930/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 930/2021, de acordo com o Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1/04/2021.
"É dispensável a licitação:
...
para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 16.529.743/0001-93,
CONTRATADA: MARCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 03.835.804/0001-07.
OBJETO: Aquisição de Camisetas para Campanha Brinque e Proteja para atender as necessidade o Fundo Municipal de Assistência Social , segundo processo administrativo nº 3775/2021, conforme especificações e quantidades abaixo estabelecidas:

ITEM	UN	Q QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	UN	400	CAMISETAS POLO PIQUET	MARCH	40,00	8.000,00
TOTAL GERAL						8.000,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/06/2021
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito Mil)

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:FA3F8681

